



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.620

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéia Leite Caminha

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kavath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

LEIS Nºs 5572, 5574 a 5579
DECRETOS Nºs. 6584, 6491 e 6492

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Sagri e Fazenda

CONVOCAÇÃO
Do Banco do Estado do Pará

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/89
Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

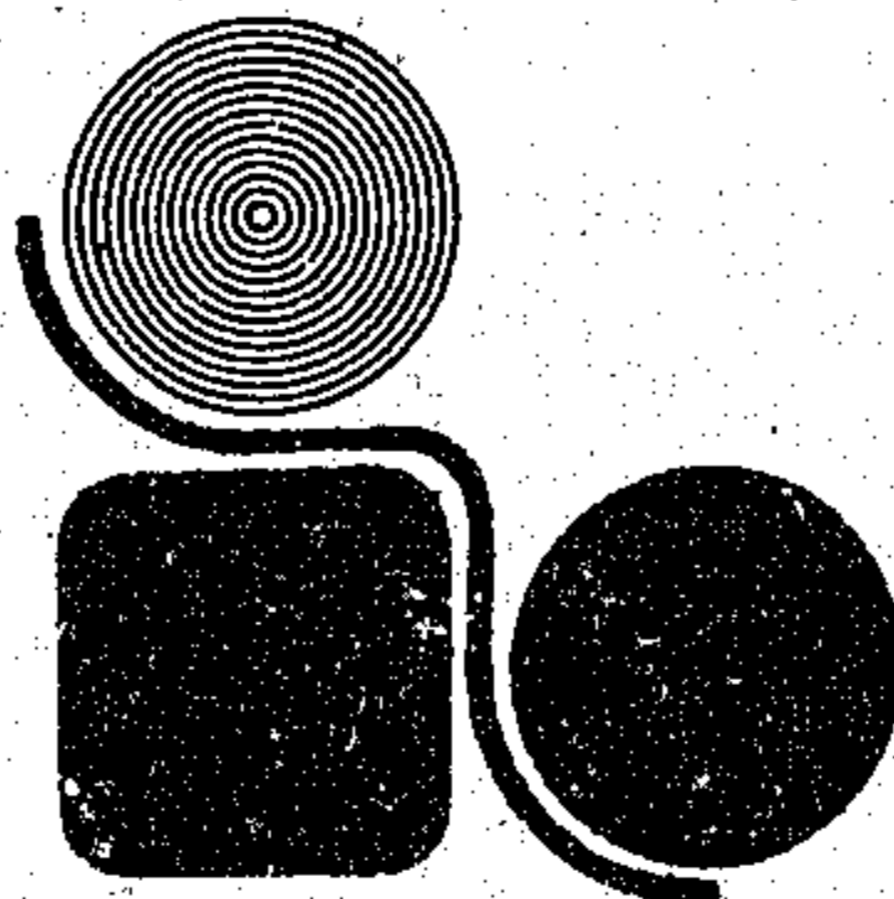
EDITAIS
Do Tribunal de Contas dos Municípios

AVISO DE LICITAÇÃO
Do Serviço de Processamento de Dados

A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.572 de 06 de DEZEMBRO de 1989

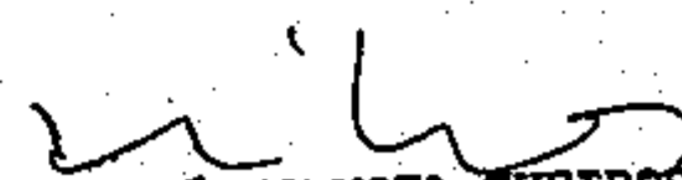

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação Pan-Amazônia Nipo-Brasileira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a ASSOCIAÇÃO PAN-AMAZÔNIA NIPO-BRASILEIRA, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de dezembro de 1989.


HÉLIO MOTA GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO

ARTHUR CLAUDIO MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 5.574 de 06 de DEZEMBRO de 1989

Reajusta os valores dos vencimentos dos integrantes do Poder Judiciário, da Justiça Militar do Estado, do Secretário e Subsecretário do Tribunal de Justiça, bem como dos membros do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho de Contas dos Municípios e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento-base dos membros do Poder Judiciário e da Justiça Militar do Estado fica reajustado em cento e cinquenta (150) pontos percentuais.

Art. 2º - Fica concedido igual acréscimo percentual ao vencimento-base do Auditor Substituto e da Justiça Militar, assim como ao do Secretário e Subsecretário do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 3º - Os proventos dos Desembargadores, Juizes de Direito, Pretores, Auditores Militares, Secretário e Subsecretário do Tribunal de Justiça terão os mesmos valores dos vencimentos dos em atividade, inclusive adicionais e vantagens previstas em legislação própria e serão repostos na mesma data em que o forem os em exercício.


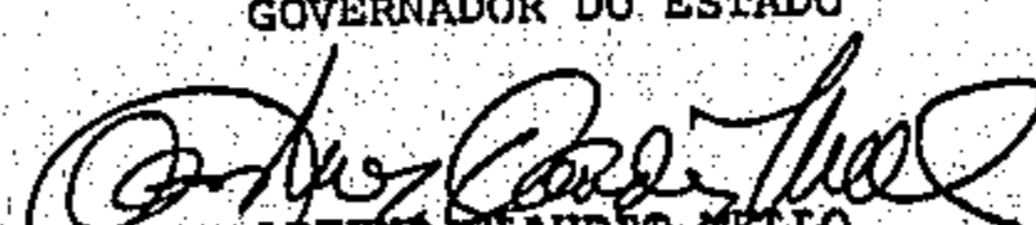
Art. 4º - Ficam estendidos aos membros do Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Conselho de Contas dos Municípios, em estrito cumprimento ao que preceituam os arts. 103, parágrafo único, e 83, § 2º da Constituição do Estado, os mesmos índices e critérios de reajustes instituídos por esta

Lei em favor da Magistratura.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do Estado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de dezembro de 1989.


HÉLIO MOTA GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO

ARTHUR CLAUDIO MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

LEI N.º 5.575 de 06 de DEZEMBRO de 1989

Concede Pensão Especial aos menores LAÍSE SOUSA DE OLIVEIRA e EDGARD SOUSA DE OLIVEIRA e dá outras providências.


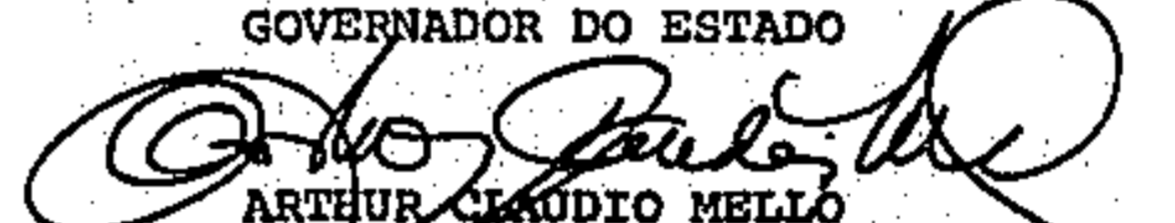
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos menores LAÍSE SOUSA DE OLIVEIRA e EDGARD SOUSA DE OLIVEIRA, netos do ex-deputado SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA, a pensão mensal correspondente a (05) cinco Valores de Referência Regionais, reajustáveis de acordo com a variação dos respectivos índices.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento da pensão especial prevista no artigo anterior, correrão a conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de dezembro de 1989.


HÉLIO MOTA GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO

ARTHUR CLAUDIO MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 5.576 de 06 de DEZEMBRO de 1989

Concede Pensão Especial à Senhora GEORGETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.


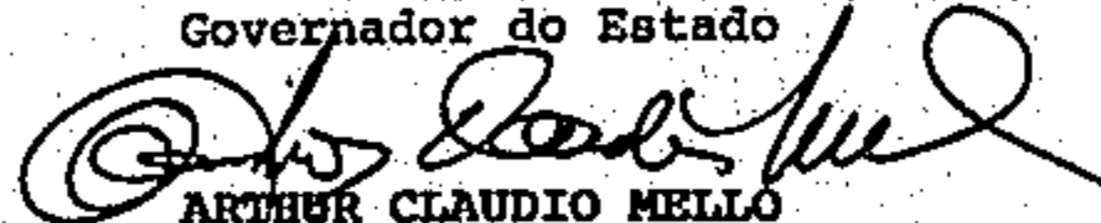
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida à Senhora GEORGETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, viúva do ex-Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, EDILSON BARROS DE OLIVEIRA, a pensão mensal correspondente a dez (10) Valores de Referência Regional, reajustáveis de acordo com a variação dos respectivos índices.

ART. 2º - As despesas decorrentes do pagamento da pensão especial prevista no artigo anterior, correrão a conta dos recursos financeiros do Estado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de dezembro de 1989.


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

LEI N.º 5.577 de 06 de DEZEMBRO de 1989

Concede Pensão Especial à Senhora KÁTIA DAMASCENO SEABRA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida à Senhora KÁTIA DAMASCENO SEABRA, viúva do Sr. EDUARDO JORGE DA SILVA SEABRA, a pensão mensal correspondente a 08 (oito) Valores de Referência Regionais, reajustáveis de acordo com a variação dos respectivos índices.

ART. 2º - As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no artigo anterior, correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de dezembro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE RÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

LEI N.º 5.578 de 06 de DEZEMBRO de 1989

Concede Pensão Especial à Senhora VIVINA POMBO RODRIGUES e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida à Senhora VIVINA POMBO RODRIGUES, viúva do ex-3º Sargento PM SIMPLÍCIO RODRIGUES, a pensão mensal correspondente a dez (10) Valores de Referência Regionais, reajustáveis de acordo com a variação dos respectivos índices.

ART. 2º - As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no artigo anterior, correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de dezembro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE RÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

LEI N.º 5.579 de 06 de DEZEMBRO de 1989

Concede Pensão Especial à Senhora ROSINEIDE BATISTA SIMÕES e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida à Senhora ROSINEIDE BATISTA SIMÕES, viúva do ex-p... ALBERTO MONTEIRO SIMÕES, a pensão mensal correspondente a dez (10) Valores de Referência Regional, reajustáveis de acordo com a variação dos respectivos índices.

ART. 2º - As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no artigo anterior, correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 de dezembro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE RÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 6484 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA MENSAGEM E PLANO DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, IX, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que para a elaboração e remessa da Mensagem e Plano de Governo referentes ao exercício de 1990 à Assembléia Legislativa se faz necessária a coleta dos elementos indispensáveis para tal fim, junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta, estes compreendendo Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e

CONSIDERANDO, finalmente, que incumbe à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN a coordenação, a orientação, o controle e avaliação dos assuntos relativos à Política de Planejamento e Desenvolvimento do Estado, nos termos dos artigos 1º e 2º do Anexo I a que se refere o Decreto nº 4.211, de 20 de janeiro de 1986;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para elaboração da Mensagem e Plano de Governo a serem remetidos à Assembléia Legislativa, por ocasião da abertura da sessão legislativa de 1990, nos termos do artigo 135, IX, da Constituição do Estado, integrada pelos seguintes membros:

I - Dr. ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, que coordenará a Comissão;

II - Dr. DANIEL NUNES LOPES, Assessor Especial do Governador;

III - Dr. VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO, Diretora Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão, até 10 de janeiro de 1990, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral todas as informações e elementos necessários para a elaboração e remessa da Mensagem e do Plano de Governo, nos termos das instruções complementares, que para tal fim serão editadas pela Comissão ora constituída.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir a elaboração e remeter a Mensagem e o Plano de Governo ao Chefe do Poder Executivo até 08 de fevereiro de 1990 e, uma vez aprovados os textos, encaminhá-los até o dia 12 de fevereiro de 1990 à Imprensa Oficial, que ficará responsável pela impressão, devendo esta ser concluída até dia 14 de fevereiro de 1990.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de dezembro de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

REPUBRICAR POR TER SAÍDO COM
INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL
DO DIA 14.12.89.

DECRETO Nº 1183 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

Abre ao Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 5.930.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 5.930.000,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO	04000
UNID. ORÇ.: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO	04101
FUNÇÃO: Judiciário	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Ação Judiciária	013
ATIVIDADE: Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado	2.005
3120.00.00 - Material de Consumo	NCZ\$ 529.000,00
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	NCZ\$ 1.700.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 2.234.000,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	NCZ\$ 1.100.000,00
ATIVIDADE: Distribuição da Justiça na Capital	2.006
3120.00.00 - Material de Consumo	NCZ\$ 6.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 30.000,00
ATIVIDADE: Distribuição da Justiça no Interior	
3120.00.00 - Material de Consumo	NCZ\$ 50.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 100.000,00
3192.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	NCZ\$ 25.000,00
ATIVIDADE: Distribuição da Justiça Criminal na Capital	2.008
3120.00.00 - Material de Consumo	NCZ\$ 8.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 20.000,00
3192.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	NCZ\$ 100.000,00

ATIVIDADE: Controle da Aplicação da Justiça	2.009
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 3.000,00
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Operacionalização dos Serviços de Processamento de Dados e Microfilmagem	2.112
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 01 de setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de dezembro de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

QUINCA LEITE GALHINA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazerida

DECRETO Nº 1183 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 371.892,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.496, de 06 de dezembro de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 371.892,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENA E DOIS CRUZADOS NOVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	22000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	22101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.094
3111.01.00 - Pessoal Civil - Vencimentos e vantagens fixas	NCZ\$ 341.614,00
3111.03.00 - Pessoal Civil - Outras Despesas Variáveis	NCZ\$ 28.584,00
3253.00.00 - Salário-Família	NCZ\$ 1.694,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 20 de novembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de dezembro de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração



DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico,
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 301,50
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 751,32
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 161,16
Preço por Página NCz\$ 32.876,64

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

ODINEA LETTE CAMINHA
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO AMARAL DA SILVA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CASA CIVIL

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Belém, 14 de novembro de 1989

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO : CONVITE Nº 060/89
OBJETO : RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "BENJAMIN CONSTANT"
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONSTRUTORA BELLA LTDA
VALOR GLOBAL: NCz\$-91.662,38
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEFA
ASSUNTO : CONVITE Nº 09/89
OBJETO : MANUTENÇÃO DOS JARDINS E ORNAMENTAÇÃO INTERNA COM VASOS DO ÓRGÃO CEN-
TRAL
FIRMA(S) VENCEDORA(S): ARTEVERDE JARDINS E DECORAÇÕES LTDA.
VALOR GLOBAL: NCz\$-29.083,93
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO : CONVITE Nº 057/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): NOSSA LIVRARIA
VALOR GLOBAL: NCz\$-21.218,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO : CONVITE Nº 121/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): FERRAMAQ, AR FRIO E O.C. CRUZ
VALOR GLOBAL: NCz\$-41.016,10
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: FAED
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 03/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): MARCOS MARCELINO CIA LTDA.
VALOR GLOBAL: NCz\$-47.919,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEFA
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 08/89
OBJETO : AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA E DA RESIDÊNCIA DO DELAGADO DA 14ª REGIÃO FIS-
CAL - SOURE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): ENGEBRÁS LTDA
VALOR GLOBAL: NCz\$-291.241,25
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 056/89
OBJETO : CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DA 2ª DR COM SEDE EM CAPANEMA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): BETUBEL LTDA
VALOR GLOBAL: NCz\$-2.308.200,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 055/89
OBJETO : CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS DA 1ª D.R.
FIRMA(S) VENCEDORA(S): ECCIR S/A.
VALOR GLOBAL: NCz\$-2.305.500,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/89
OBJETO : RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PA-242 (BRAGANÇA/VIZEU).
FIRMA(S) VENCEDORA(S): BETUBEL LTDA.
VALOR GLOBAL: NCz\$-5.851.685,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: FAED
ASSUNTO : CONVITE Nº 02/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): TEMAS - TÉCNICA DE MATERIAL PERMANENTE
VALOR GLOBAL: NCz\$-59.860,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEFA
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 014/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE UM TRAILLER, 30 LUMINOSOS E 30 SIRENES
FIRMA(S) VENCEDORA(S): FERRAMAQ E ZALUSO COM. REP. LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-116.610,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANPARÁ
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 102/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): IMPERADOR DAS MÁQUINAS E RACIONAL LTDA
VALOR GLOBAL: NCZ\$-75.025,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: HEMOPA
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 055/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): LUPINO MATERIAL ELÉTRICO LTDA, D.L. DIST. DE LÂMPADAS LTDA, T.F. NASCIMENTO - ELETROTITO E MATELPA LTDA.
VALOR GLOBAL: NCZ\$-10.262,65
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 017/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA, BELL GRAFF LTDA, ZALUSO LTDA, RACIONAL LTDA, GOMES VIANA LTDA, LIVRARIA NACIONAL LTDA, MASTER DISTRIBUIDORA LTDA, LIVRARIA GLOBO E PAPELARIA COLARES LTDA.
VALOR GLOBAL: NCZ\$-305.663,40
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 062/89 de 13.10.89

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais e, considerando que pela Lei nº 5.099 de 30.11.1983, da nova redação aos artigos 116 e 117.

R E S O L V E:
 CONCEDER de acordo com os artigos 116 e 117, da Lei 749 de 24.12.53, Licença Especial aos funcionários e servidores abaixo relacionados lotados nesta Secretaria.

ANGELA LUZIA COSTA DE CASTRO quinquênio 16.08.83 à 16.08.89

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 13 de maio de 1989.

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 053/89 de 04.10.89

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais e, considerando que pela Lei nº 5.099 de 30.11.1983, da nova redação aos artigos 116 e 117

R E S O L V E:
 CONCEDER DE ACORDO COM OS ARTIGOS 116 e 117, da Lei 749 de 24.12.53, Licença Especial aos funcionários e servidores abaixo relacionados lotados nesta Secretaria.

JOSÉ RIBEIRO DE FRANÇA quinquênio 07.06.83 à 07.06.88

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 04 de maio de 1989.

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA 061/89 de 13.10.89

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais e, considerando que pela Lei nº 5.099 de 30.11.1983, da nova redação aos artigos 116 e 117

R E S O L V E:
 CONCEDER de acordo com os artigos 116 e 117, da Lei nº 749 de 24.12.53 Licença Especial aos funcionários e servidores abaixo relacionados nesta Secretaria.

ALCIR DE VASCONCELOS UCHOA quinquênio 01.02.83 à 01.02.88

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 13 de outubro de 1989

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

(Ext. nº 20266 - Reg. nº 38333 - Dia: 18.12.89)

PORTARIA Nº 313/89 de 29.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando o conteúdo do Memº nº 173/89-D.A.T.

R E S O L V E:
 DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS SOARES FIGUEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, o Chefe da Divisão de Promoção Vegetal - Departamento de Apoio Técnico, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno, a partir de 01 de dezembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de novembro de 1989.

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 314/89 de 06.12.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando o conteúdo do Memº nº 30/89-6º Núcleo Regional.

R E S O L V E:
 DESIGNAR o servidor LEUZ OCTAVIO RABELO JÚNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, o Coordenador do 6º Núcleo Regional com sede em Altamira, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno, a partir de 01 de dezembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 06 de dezembro de 1989.

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 315/89 de 07.12.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando o conteúdo do Memº nº 068/89-DAF.

R E S O L V E:
 DESIGNAR a servidora LUCILIA CORA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para substituir a Secretária da Diretoria Administrativa Financeira, durante o período de férias da titular de 01 a 30.12.89.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 07 de dezembro de 1989.

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 20267 - Reg. nº 38334 - Dia: 18.12.89)
 PORTARIA Nº 309/89 de 05.12.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
 DISPENSAR a pedido, o servidor JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da função de Chefe do Almoarifado, Símbolo FG-4, a partir de 30 de novembro de 1989.
 DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05 de novembro de 1989.

ENGRº AGRº CREEDEN GAUCH
 Secretário de Estado de Agricultura em exercício

PORTARIA Nº 310/89 de 06.12.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando a documentação constantes nos Processos nºs 004099, 004100 e 004101/89.

R E S O L V E:
 DESIGNAR os servidores ELZA DO SOCORRO BARROS CEREINO, Agente Administrativo, YREZIZIRIA DE JESUS MELLO, Agente Administrativo e LINDIRANA BATISTA DE ALMEIDA, para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão de Licitação nas aquisições de ar condicionado, de máquina de calcular mesa em cerejeira e cadeira de polímero, e aquisição de máquinas de escrever, conforme Cartas Convites nºs 022/89, 021/89 e 020/89.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 06 de dezembro de 1989.

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 311/89 de 06.12.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando a documentação constantes nos Processos nºs 004109, 004098 e 004102/89.

R E S O L V E:
 DESIGNAR os servidores MANOEL ORIVALDO PESAROTTI ATÁIDE, Engenheiro Agrônomo, DEIMAR MIRANDA DE QUEIROZ, Agente Administrativo, MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA PADILHA, Agente Administrativo, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação nas aquisições de Pulverizador Costal, caixa d'água e Carreta de madeira, medidor de cereais, mesa de classificação, Arquivos, Homogeneizador e Bicicleta, e aquisição de moto bomba e grupo gerador que serão utilizados nas atividades desta SAGRI, conforme Cartas Convites nºs 018/89, 019/89 e 017/89.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 06 de dezembro de 1989.

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 312/89 de 06.12.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando a documentação constantes nos Processos nºs 004040, 004039 e 004038/89.

R E S O L V E:
 DESIGNAR os servidores ADEMAR MOREIRO, Médico Veterinário, MARIA CELESTE DE OLIVEIRA MOURA, Engenheiro Agrônomo, IZABEL OLIVEIRA DA CRUZ, Agente Administrativo e CARLOS ALBERTO GOMES DA COSTA, Agente de Mecânica, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação nas aquisições de medicamentos e Insumos Veterinários, peças e serviços de recuperação de mecânica, Lanterna e pintura de Veículo tipo Santana, acidentado dia 01.11.89 às 13:30 horas, na Rua João Balby/Visconde pertencente a SAGRI, e aquisição de material de Irrigação que serão utilizados nas atividades desta Secretaria de Estado de Agricultura, conforme Cartas Convites nºs 023/89, 025/89 e 024/89.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 06 de dezembro de 1989.

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 20268 - Reg. nº 38335 - Dia: 18.12.89)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de novembro de 1989.

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 302/89 de 29.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do Memº nº 042/89-DEP.

R E S O L V E:
 DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA CRUZ BEZERRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para Substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Chefe da Divisão de Informação de Mercado Agrícola, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno, a partir de 01 de dezembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de novembro de 1989.

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 303/89 de 21.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
 REPRENDER o servidor SAMUEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 0012033-020, Estatutário lotado no Departamento de Administração de Serviços, no cargo de Agente de Atividades Agropecuária, Artigo 183 da Lei nº 749, por ter o mesmo faltado durante 10 (dez) dias do mês de outubro do corrente ano, sem justificativa, criando sérios transtornos ao andamento dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 21 de novembro de 1989.

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 304/89 de 21.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
 DESIGNAR o servidor CLÓVIS LIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Departamento de Administração de Serviços-Diretoria Administrativa-Financeira, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais o Chefe do Almoarifado, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno, a partir de 01 de dezembro de 1989.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 04 de dezembro de 1989.

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 305/89 de 29.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando o conteúdo do Memº nº 72/89-4º Núcleo Regional.

R E S O L V E:
 DESIGNAR o servidor PAULO RAIMUNDO VASCONCELOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para Substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, o Coordenador do 4º Núcleo Regional, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno, a partir de 04 de novembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de novembro de 1989.

ENGRº AGRº JOAQUIM DE LIRA MAIA
 Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 306/89 de 05.12.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do Memº nº 042/89-DEP.

R E S O L V E:
 DESIGNAR o servidor GORO NAGAISHI, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para Substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, o Chefe da Divisão de Projetos Especiais - Departamento de Programas e Projetos Especiais, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno, a partir de 01 de dezembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05 de dezembro de 1989.

ENGRº AGRº CREEDEN GAUCH
 Secretário de Estado de Agricultura em exercício

PORTARIA Nº 307/89 de 05.12.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 6.261 de 22 de agosto de 1989, publicado no Diário Oficial nº 26.542 de 23 de agosto de 1989, o qual regulamenta as alterações na estrutura organizacional da SAGRI.

R E S O L V E:
 LOTAR no 1º Núcleo Regional, o servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo especificado, onde exercerá sua função a partir de

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
 Dirce Lúcia Costa Ferreira
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05 de dezembro de 1989.

Engº Agrº CREEDEN GAUCH
Secretário de Estado de Agricultura em exercício

PORTARIA Nº 308/89 de 05.12.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

TRANSFERIR a pedido, o servidor ALCIR DE VASCONCELOS UCHOA, ocupante do cargo de Auxiliar de Informação de Mercado Agrícola, para exercer suas funções no 1º Núcleo Regional com sede em Castanhal, a partir de 30 de novembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05 de dezembro de 1989.

Engº Agrº CREEDEN GAUCH
Secretário de Estado de Agricultura em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 293/89 de 24.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 06/89-IND.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JOÃO GUILHERME VIANA COBEÇA, ocupante do cargo de Administrador, da função de Substituto do Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares - Diretoria Administrativa, através da Portaria nº 114/89 de 15.05.89, a partir de 01 de novembro de 1989.

DESIGNAR o referido servidor, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais a Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno, a partir de 03 de novembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 24 de novembro de 1989.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 299/89 de 29.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora SÔNIA MARIA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da função de Secretária da Diretoria Geral, Símbolo FG-3, a partir de 30 de novembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de novembro de 1989.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 300/89 de 29.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 042/89-DEP.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALFREDO RONALDO DO CARMO CALDAS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais o Diretor do Departamento de Programas e Projetos Especiais - Diretoria Técnica, dispõe o artigo 62 do Regimento Interno, a partir de 01 de dezembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de novembro de 1989.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 301/89 de 29.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 042/89-DEP.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WEYNER NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, o Chefe da Divisão de Classificação de Produtos Vegetais - Departamento de Programas e Projetos Especiais, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno, a partir de 01 de dezembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de novembro de 1989.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 295/89 de 29.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando o conteúdo do Memº nº 139/89-Biblioteca.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CÂNDIDA GORJÃO DA COSTA, ocupante do cargo de Bibliotecária, da função de Substituta da Chefe da Biblioteca, através da Portaria nº 116/88 de 07.03.88, a partir de 01 de dezembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de novembro de 1989.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 296/89 de 20.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando o conteúdo do Memº nº 139/89-Biblioteca.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Bibliotecária, para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Chefe da Biblioteca - Departamento de Administração de Serviços, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno, a partir de 01 de dezembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de novembro de 1989.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 297/89 de 29.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KARINA CONCEIÇÃO MIRANDA VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Diretoria Geral, Símbolo FG-3, das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01 de dezembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de novembro de 1989.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 298/89 de 29.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora KARINA CONCEIÇÃO MIRANDA VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da função de Substituta do Chefe da Seção de Aplicação dos Recursos Extra-Orçamentários - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, através da Portaria nº 068/89 de 12.04.89, a partir de 30 de novembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29 de novembro de 1989.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

RESUMO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, TELECOMUNICAÇÕES E ELETRIFICAÇÃO RURAL DO CARAÍAS - COOPERAÍAS.

Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos
Fundação: 20 de junho de 1.989.

- Finalidades: a) Estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas de caráter comum.
b) Venda em comum da sua produção agropecuária em mercados locais, nacionais e internacionais.
c) Eletrificação Rural.
d) Telecomunicação Rural.

Fundo Social: Mediante convênios com entidades afins, públicas ou privadas, donativos e cotas parte de um salário mínimo.

Atividades: A Cooperativa deverá oferecer a seus associados, informações de mercado que possibilitem a comercialização adequada e eficiente.
Divulgação de informações acerca de fenômenos naturais que tenham influência sobre as atividades dos sócios. Aprimoramento técnico profissional de seus associados e de seus funcionários. Participar e promover campanhas de expansão do cooperativismo de fomento agropecuário e de racionalização dos meios de produção.

Sede e Fórum: Comarca de Xinguara-Pará.

Tempo de Duração: Indeterminação.

Prazo de Mandato da Diretoria: 2 anos.

Administração: A Diretoria Executiva composta dos seguintes membros:

- Presidente: Valdeis Divino Dutra
Vice: José Francisco Duarte Feitosa
Secretário: Milton Alves da Silveira.
Dir. Financeiro: César Antonio Prudente.
Dir. Técnico: Danilo Ribeiro Jacinto.
Dir. Comercial: José do Carmo Machado
Dir. Administrativo: Nércies Alves Lima

Dissolução: Por determinação de dois terços da Assembleia Geral.

Representação: O Presidente

Reforma do Estatuto: Por aprovação da Assembleia Geral

Responsabilidade: Diretoria Executiva.

(Ext. nº 20270 - Reg. nº 38337 - Dia: 18.12.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP

CONTRATADO - José Germano Huhn

OBJETO - Locação do Imóvel sito à Trav. Quintino Bocaiúva nº 1667, para funcionamento da Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher.

VALOR MENSAL - NCZ\$5.000,00 (Cinco Mil Cruzados' Novos)

PRAZO - De 01.12.89 à 30.11.90

DATA DA ASSINATURA - 14 de dezembro de 1989

(Ext. nº 20274 - Reg. nº 38341 - Dia: 18.12.89)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 176/89 PGE-G Belém, 05 de dezembro de 1989

O DOUTOR EDGARDO OLYNTHO CONTE, Procurador Geral do Estado, usando das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo s/nº oriundo da Coordenadoria da Procuradoria Judicial, datado de 10 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO o despacho às fls. 08 e 09, da Diretoria de Administração Geral e;

CONSIDERANDO ainda, o disposto nos art. 181, item I e 183, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará),

RESOLVE: REPREENDER os servidores ANNA CLÁUDIA SOUZA DE MIRANDA, inscrita sob matrícula nº 5049873-010, ou parte do cargo de Auxiliar Administrativo I e ISAAC SANTOS DE SOUZA, inscrito sob matrícula nº 5061180-010, ocupante do cargo de Datilógrafo, ambos regidos sob a Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, e lotados na Coordenadoria da Procuradoria Judicial, por motivo de faltas e deslocamento do local de trabalho sem justificativa.

EDGARDO OLYNTHO CONTE
Procurador Geral do Estado

(Ext. nº 20276 - Reg. nº 38343 - Dia: 18.12.89)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

JNDIÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

Portaria nº 603/89
Data: 07.12.89

ABRE a Fundação do Bem Estar Social do Pará o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 30.800.000,00 (TRINTA MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº /89-CEBES de 02 de maio de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberta em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 30.800.000,00 (TRINTA MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), ao orçamento em execução no corrente exercício amparado na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, artº 43, parágrafo 1º nos termos dos incisos II e III, destinados a reforço de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: ORÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, ATIVIDADE. Rows include Fundação do Bem Estar Social do Pará, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência, FUNÇÃO: Assistência e Previdência, PROGRAMA: Administração, SUB-PROGRAMA: Administração Geral, ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação do Bem Estar Social do Pará-FBESP, 3.1.1.1-01-Vencimento e Vantagens Fixas, 3.1.1.1-02-Despesas Variáveis, 3.1.1.1-03-Outras Despesas Variáveis, 3.1.1.1-04-Obrigações Patrocinadas, Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, no valor de NCZ\$ 29.524.163,01 (VINTE E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS E UM CENTAVOS), correrão a conta do excesso de arrecadação e o valor de NCZ\$ 1.275.836,99 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, ATIVIDADE. Rows include DEM/Unidades Operacionais e 7 unidades Municipais, FUNÇÃO: Assistência e Previdência, PROGRAMA: Assistência, SUB-PROGRAMA: Assistência Social Geral, ATIVIDADE: Assistência Básica, 4.1.2.0.-Equipamento e Material Permanente, 4.1.1.0-Obras e Instalações.

Art. 3º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

ADELAIDE JULIA DE LIMA SOARES
Presidente/FBESP

Portaria nº 603/89
Data: 07.12.89

ABRE a Fundação do Bem Estar Social do Pará o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.235.810,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº /89-CEBES de 02 de maio de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.235.810,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS), ao orçamento em execução no corrente exercício amparado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, parágrafo 1º nos termos dos incisos II e III, destinados a reforço de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: ORÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, ATIVIDADE. Rows include Fundação do Bem Estar Social do Pará, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência, FUNÇÃO: Assistência e Previdência, PROGRAMA: Administração, SUB-PROGRAMA: Administração Geral, ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação do Bem Estar Social do Pará-FBESP, 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais, 3.1.9.1-Sentenças Judiciais, 3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores, 3.2.3.1-Subvenções Sociais, 3.2.8.0-Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Portaria no valor de NCZ\$ 1.235.810,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ CPM ZENIOS E CINQUENTA CENTAVOS), correrão a conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEM/Unidades Operacionais	23.302
AEI/UNIDADES Municipais	15
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	81
PROGRAMA: Assistência	486
SUB-PROGRAMA: Assistência Social Geral	2.002
ATIVIDADE: Assistência Básica	NCZ\$ 1.235.810,50
3.1.2.0-Material de Consumo	

Art. 3º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

ADELANTES VILTA DE LIMA SOARES
Presidente / FBESP

(Ext. nº 20273 - Reg. nº 38340 - Dia: 18.12.89)

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO DE Nº 007/89
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM MICROINFORMÁTICA

Dia/Hora Recebimento de Documentos para Cadastro:
- até 26.12.89 às 17:00 hs.
Dia/Hora Recebimento Propostas e Habilitação:
- 28.12.89 às 17:00 hs.
Dia/Hora Abertura das Propostas:
- 02.01.90 às 15:00 hs.

Informações e cópias do Edital completo: de 2ª a 6ª. feiras no horário das 09:00 às 17:00 hs, no Setor de Recursos Administrativos da 2ª.URO-SERPRO, com a Sra. SEBASTIANA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO, sito a Av. Perimetral 2010 - Terra Firme Belém/PA.

Telefone para informações: (091)226.1777 Ramal 229.

Belém, 18 de dezembro de 1989.

SEBASTIANA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO
Coordenadora

(Ext. nº 20272 - Reg. nº 38339 - Dia: 18.12.89)

COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ-COSIPAR. CGC-MF nº 07.919.053/0001-50. CAPITAL AUTORIZADO NCZ\$27.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO NCZ\$7.882.373,00 CAPITAL INTEGRALIZADO NCZ\$7.485.106,00. EX TRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1989, às 08:00 horas, em sua sede social, sito no KM 422, da Rodovia PA-150, Distrito Industrial de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 220 Ações Ordinárias Nominativas e 547.210 Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A", do valor nominal de NCZ\$1,00 cada uma, nos respectivos valores de NCZ\$220.000,00 e NCZ\$647.210,00 pelos possuidores das ações ordinárias e pelo FINAM, relativo ao ano de 1989, conforme Ofício GS-02934/89 de 20.10.89. Aprovadas por unanimidade a emissão e subscrição das ações e os Boletins de 28.11.89 foram assinados pelos Diretores Luiz Carlos da Costa Monteiro e Flávio de Almeida Amaral e o das Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" pelos Srs. José Antonio dos Santos Lima e Antonio José N. Silva, representando o FINAM. A Ata foi encerrada em 28.11.89, sendo o texto integral da mesma, lavrado em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na JUCEFA, sob o nº 001648, em 11.12.89. Alfredo Coelho - Secretário Geral. (T. nº 13842 - Reg. nº 38330 - Dia: 18.12.89)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
COMPANHIA ABERTA
C.G.C./MF 04913711/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no Edifício de Sede do Estabelecimento, 4º andar, a travessa Padre Prudêncio nº 154, nesta capital as 10:00 horas do dia 26.12.89, com a seguinte pauta:

1. Aumento de capital no valor do débito junto à Reserva Monetária nos termos do Voto CMN nº136/89.
2. Eleição do Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes.
3. Ratificação dos Atos de Gestão da Atual Diretoria desde 30.05.89.
4. Autorização para Aumento de Capital da Controlada BANPARÁ S.A. Crédito Imobiliário.
5. Reforma dos Estatutos Sociais.

Belém(PA), 14 de dezembro de 1989.
Ass) DIRETORIA

(Ext. nº 20271 - Reg. nº 38338 - Dias: 18, 19 e 22.12.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato de Contrato de Adjucação de Serviços Nº A.J.182/89. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SERTRAN e FORTOP-TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. Proc. 4483/89. Fundamento: Gov. vito, 318/89. Objeto: Elaboração do Projeto de Engenharia de Rod. PA-392, trecho Chochoeira Santa Cruz do Arari, Sub-Trecho, Chochoeira do Arari. Prazo: 60 dias. Valor: NCZ\$-206.410,00. Dotação: 3200032101-FUNDEPARÁ-03091531.09508R-01.4130.00. Convênio: 440/89-ISE, Nº 01/89-SE. a) Belém, 15/12/89. b) MANCEL K.S. REBEIRO-SERTRAN e Engº PAULO S.C. OLIVEIRA-ADJUDICATÁRIA. (T. nº 13844 - Reg. nº 38344 - Dia: 18.12.89)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

AVISO DE EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT comunica aos interessados que fará realizar no dia 26/12/89 Tomadas de Preços nºs 01 e 02/89-SECULT.

OBJETIVO DA TOMADA Nº 01/89-SECULT

- Contratação de firma especializada em Operação e Manutenção de Centrais de Ar Refrigerado e Aparelhos Individuais, visando atender ao Teatro da Paz, Museu da Imagem e do Som e Museu do Estado, Órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Cultura.

OBJETIVO DA TOMADA Nº 02/89-SECULT

- Contratação de firma especializada em serviços de Guarda e Vigilância, a fim de guarnecer os prédios do Museu do Estado, Museu da Imagem e do Som, Arquivo Público, Teatro da Paz, Teatro Experimental do Pará e Memorial Magalhães Barata.

Os interessados poderão obter maiores informações e o Edital completo na Coordenadoria de Serviços Gerais, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na Av. Gentil Bittencourt, 650.

Belém, 13 de dezembro de 1989.

NELSON CONTRAN DE MATA GUIMARÃES
Presidente/Tomada nº 01/89-SECULT

LOURDES DE FÁTIMA FERREIRA ARAÚJO
Presidente/Tomada nº 02/89-SECULT

(Ext. nº 20236 - Reg. nº 38299 - Dias: 14, 15 e 18/12/89)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 1673/89, no uso de suas atribuições legais, CITA pelo presente, o funcionário CLÁUDIO CARDOSO DE ALMEIDA E SILVA, ocupante do cargo de Técnico-Nível A, para apresentar defesa no prazo de dez(10) dias, a contar da última publicação deste Edital, nos autos do processo administrativo instaurado por abandono de cargo, podendo o interessado consultá-los no 9º andar do Edifício Sede situado à Rua Mancel Barata, nº 50, no horário de 9:00 às 12:00 horas, diariamente.

Belém, 04 de dezembro de 1989.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Presidente da Comissão

(Ext. nº 20221 - Reg. nº 38283 - Dias: 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22.12.89)

MARCOS MARCELINO S/A
C.G.C Nº 22.975.379/0001-98

Assembleia Geral Extraordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convindamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de dezembro de 1989, às 10:00 h na sede social, na Rodovia BR 316, KM 07, município de Ananindeua, Estado do Pará, em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Cessão das ações transmitidas pela acionista Diagro Dist. Agropecuária Ltda. à acionista Marcos Marcelino Ltda.; b) Aumento do Capital Autorizado com emissão de Ações Ordinárias, e consequente alteração do artigo 59 do Estatuto Social; e c) Assuntos de interesse geral. Ananindeua-Pará, 13 de dezembro de 1989. Marcos Marcelino de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 20231 - Reg. nº 38294 - Dias: 14, 15 e 18/12/89)

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS 7ª REGIÃO - CONRERP PA (AMAZÔNIA)

RESOLUÇÃO CONRERP PA Nº 2/89, de 23.08.89
Contem o Regimento Interno do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas 7ª Região - CONRERP PA

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas 7ª Região, CONRERP PA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, letra "g" do Decreto 68582, de 11 de setembro de 1989,

APROVA
Regimento Interno do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas, já apreciado e aprovado pelo Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, em Reunião Conjunta, realizada em Recife-Pe, em 02.05.89.

Título I - Disposições Preliminares - Capítulo I - Composição e Sede

Art. 1º - O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas 7ª Região, CONRERP PA é composto por sete (7) Conselheiros Efetivos e sete (7) Conselheiros Suplentes, eleitos na forma da Lei, para um período de três anos.

§ Único - A expressão Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas 7ª Região, e a sigla CONRERP PA, se equivalem, para efeitos de referência e comunicação de natureza interna e externa.

Art. 2º - O CONRERP PA tem sua sede e foro em Belém, Pará, e sua área de jurisdição, denominada 7ª Região, compreende o Estado do Pará e os Estados do Maranhão, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Amapá.

§ Único - Por motivos de conveniências administrativa e funcional e por deliberação da maioria simples de seus Membros, poderá o CONRERP PA reunir-se temporariamente em qualquer cidade de sua jurisdição.

Capítulo II - Finalidade e Competência

Art. 3º - O CONRERP PA é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e é o órgão consultivo, orientador, disciplinador, normativo e julgador, em instância inicial, das ações realizadas pelo seu Plenário.

§ Único - O CONRERP PA é o órgão aplicador, operacionalizador e executor das ações determinadas pelo Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas CONFERP.

Art. 4º - Além das atribuições previstas nos Arts. 3º de Decreto-Lei 860 e Art. 10º do Decreto 68582, compete ao CONRERP PA, especificamente, :

- a) Indicar representantes, devidamente registrados, para participar de quadro consultivo de Entidades de Administração Pública Estadual e Municipal, direta ou indireta, Fundações, quando solicitado por autoridade competente de sua área de jurisdição;

- b) Nomear delegado com funções de representação, orientação ou observação a Reuniões informativas e questionadoras, Eventos, Encontros ou Reuniões similares em sua área de jurisdição;
- c) Promover, com recursos próprios ou conveniados, ações e atividades, inclusive pesquisa, que objetivem o aperfeiçoamento técnico e material do Profissional de Relações Públicas;

Título II - Estrutura Funcional - Capítulo III - Organização

Art. 5º - O CONRERP PA tem a seguinte estrutura básica:

- I - Órgão Deliberativo: Plenário, composto pelos Conselheiros eleitos na forma da Lei;
- II - Órgão Executivo: A Diretoria, composta por um Presidente,

um Secretário Geral e um Tesoureiro, eleitos na forma da Lei e deste Regimento;

III - Órgãos de Apoio:

- a) Secretaria Executiva
 - b) Assessoria Jurídica
- § Único - A Diretoria Executiva, ouvido o Plenário, poderá criar, mediante Portaria baixada pelo Presidente, as assessorias necessárias ao bom andamento dos trabalhos do CONRERP PA.

Capítulo IV - Metodologia e Ação

Art. 6º - O Plenário do CONRERP PA executará as atribuições definidas no Art. 10º do Decreto 68582, através da realização de Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais.

Art. 7º - Reuniões Ordinárias são aquelas realizadas até duas (2) vezes ao mês, com objetivos definidos para a aprovação de matérias relativas à rotina do CONRERP PA.

§ Único - O Secretário Geral apresentará na última Reunião Ordinária do Ano, o Calendário anual das Reuniões Ordinárias do ano seguinte para aprovação.

Art. 8º - Reuniões Extraordinárias são aquelas que se realizam fora dos critérios estabelecidos para as Reuniões Ordinárias.

§ Único - O Presidente do CONRERP PA convocará Reunião Extraordinária:

- I - De Ofício;
- II - A requerimento de um dos Membros da Diretoria Executiva;
- III - A requerimento de um dos conselheiros, aprovado pelo Plenário.

Art. 9º - Reuniões Especiais são aquelas que se realizam para comemorações ou homenagens, bem como as destinadas à exposição de assuntos de interesse da categoria profissional.

§ Único - A realização de uma Reunião Especial está sujeita a prévia aprovação pelo Plenário.

Art. 10º - Reuniões Solenes são destinadas à posse dos Conselheiros Eleitos.

Art. 11º - As reuniões são públicas, podendo ser secretas quando:

- I - Houver análise para a solicitação de intervenção no CONRERP PA, observado o disposto na alínea "p" do Art. 9º do Decreto 68582, de 04.05.71;
 - II - Houver análise sobre o pedido de perda de mandato de Conselheiro observado o Art. 15 do Decreto 68582, de 4.5.71.
- § Único - Para a realização de uma reunião secreta observase o disposto no Art. 39º deste Regulamento.

Capítulo V - Rotinas Operacionais - Seção I - Diretoria Executiva

Art. 12º - a Diretoria Executiva é a responsável pela administração do CONRERP PA, cabendo a ela apresentar as deliberações aprovadas "ad referendum" do Plenário, na Reunião Ordinária, que se seguir ao ato praticado pela Diretoria, para homologação.

Art. 13º - A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, mediante calendário elaborado pela Secretaria Geral, que cuidará, também, da elaboração de suas Atas.

§ Único - As Atas serão lavradas no livro destinado às lavraturas das sessões plenárias e poderão ser transcritas em forma de breve relato.

Art. 14º - As decisões oriundas da Diretoria Executiva serão expedidas mediante "Instruções Normativas" assinadas pelo Presidente e pelo responsável direto pelo assunto que a "Instrução Normativa" se refere.

Art. 15º - Consider-se-á como "quorum" mínimo para a Reunião da Diretoria Executiva a presença de dois de seus Membros.

Art. 16º - A competência dos Membros da Diretoria Executiva é a descrita nos Arts. 20º, 21º e 22º do Decreto 68582, de 4.5.71.

Seção II - Órgãos de Apoio

Art. 17º - A Secretaria Executiva é o órgão executor das ações do CONRERP PA e está diretamente subordinada ao Secretário Geral.

Art. 18º - A Secretaria Executiva terá sua lotação determinada pela Diretoria Executiva, mediante proposta do Secretário Geral, a quem competirá, também, a sugestão de valores pagos a título de salário ou remuneração por serviços prestados, observando-se, porém, que a sua lotação mínima será de três cargos:

Secretário Executivo, Contador e Corregedor, além do Corpo de Fiscais.

Art. 19º - O Secretário Executivo é o chefe da Secretaria Executiva e terá as seguintes atribuições:

- I - Organizar e manter a administração do CONRERP PA, cuidando de seus valores e suas finanças, seguindo as orientações contidas nas "Instruções Normativas" da Diretoria Executiva;
- II - Preparar a documentação necessária para a formação do Processo de concessão de Registro Profissional;
- III - Apresentar ao Secretário Geral a correspondência recebida pelo CONRERP PA, bem como as mínutas da correspondência expedida;
- IV - Organizar, mediante as instruções legalmente estabelecidas, o Processo Tributário Administrativo a que deverão responder os infratores de normas relativas ao exercício e a titulação da profissão de Relações Públicas;
- V - Orientar os Conselheiros quanto às aplicações das rotinas operacionais do CONRERP PA;
- VI - Assessorar os Conselheiros quanto a formulação de pareceres administrativos e operacionais;
- VII - Orientar o trabalho do Corpo de Fiscais, supervisionando-o;
- VIII - Executar as atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário Geral.

Art. 20º - O Contador, empregado ou profissional autônomo, é o encarregado dos serviços contábeis do CONRERP PA.

§ Único - O Contador orientará o Tesoureiro do CONRERP PA, na formulação de "Instruções Normativas" em estrita obediência às normas emitidas pelo CONFERP.

Art. 21º - O Corregedor é o encarregado dos serviços de correção junto ao CONRERP PA e aos Delegados da 7ª Região, cuidando de preservar a fiel observância das determinações legais.

Art. 22º - O Corregedor será nomeado mediante Portaria baixada pelo Presidente do CONREFP PA, após aprovação de seu nome pelo Plenário.

Art. 23º - O Corregedor poderá ser um dos Conselheiros efetivos ou suplentes, desde que não seja um dos membros da Secretaria Executiva.

§ Único - Caso ocorra o previsto no "caput" deste Artigo o Conselheiro nomeado Corregedor exercerá sua função até o final do seu mandato e não poderá ser remunerado nem receber vantagens a título de gratificação ou qualquer outra espécie. As despesas decorrentes de transporte, alimentação, hospedagem, serão custeadas pelo CONREFP PA, mediante autorização prévia da Diretoria Executiva.

Art. 24º - O Corregedor visitará os Delegados da 7ª Região pelo menos uma vez por ano, cuidando de observar as ações realizadas pelo Delegado e, se necessário, adequá-las às normas em vigor.

Art. 25º - Competirá ao Corregedor a feitura de relatório pormenorizado que será apreciado nas Reuniões Ordinárias, citadas no Art. 7º deste Regulamento.

Art. 26º - O Corpo de Fiscais será formado em estrita obediência às instruções contidas na Resolução CONREFP 13/87.

Art. 27º - A Assessoria Jurídica será formada mediante indicação do Secretário Geral e terá como responsabilidade a formulação de pareceres técnicos sobre a matéria de direito, auxiliando os Conselheiros na elaboração de seus pareceres e representará o CONREFP PA nos mandados que lhe forem outorgados.

Seção III - Reuniões

Art. 28º - A Reunião Ordinária desenvolve-se do seguinte modo:

Primeira Parte: Expediente

I - Abertura; II - Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior; III - Leitura da correspondência recebida; IV - Apresentação de Proposições.

Segunda Parte: Ordem do Dia

I - Distribuição de Processos de registro profissional; Baixa temporária, Cancelamento e outros assuntos ligados à vida profissional do registrado; II - Leitura, discussão e votação dos pareceres; III - Distribuição de Processo Tributário Administrativo - PTA; IV - Aplicação de multas e formulação de pareceres; V - Leitura, discussão e votação de pareceres; VI - Assuntos relacionados em pauta pelo Secretário; VII - Discussão e votação das proposições apresentadas; VIII - Encerramento.

Art. 29º - A Reunião Extraordinária desenvolve-se do seguinte modo:

Primeira Parte: Expediente

I - Abertura; II - Leitura e aprovação da Ata.

Segunda Parte: Ordem do Dia

I - Exposição dos assuntos da pauta relacionados pelo Secretário; II - Discussão e votação; III - Encerramento.

Art. 30º - A Reunião Solene desenvolve-se do seguinte modo:

I - Abertura; II - Leitura do Termo de Posse e Juramento; III - Assinatura do Termo de Posse; IV - Encerramento.

Art. 31º - Para a Posse, serão ainda obedecidas as seguintes instruções:

I - O Conselheiro mais idoso, de pé, no que será acompanhado pelos presentes, prestará o seguinte compromisso: "Prometo defender e cumprir as leis reguladoras da Profissão de Relações Públicas, bem como desempenhar, leal e honradamente, o mandato que me foi confiado pelos Profissionais de Relações Públicas da 7ª Região"; II - Os Conselheiros, em uníssono, dirão: "Assim o prometemos"; III - Após o juramento assinarão o Livro de Posse e os Conselheiros Efetivos retirar-se-ão para um local a parte, onde procederão a escolha dos membros da Diretoria Executiva; IV - Após a escolha dos Membros da Diretoria Executiva, o Conselheiro escolhido Presidente assume a Presidência da sessão, encerrando-a.

Art. 32º - Tomam posse todos os Conselheiros eleitos, inclusive os Suplentes, sendo que, aquele que porventura vier a se efetivar somente assinará a Ata da reunião em que ocorrer a sua efetivação.

Art. 33º - O Conselheiro ausente à Reunião Solene tomará posse na Reunião Ordinária mediante o cumprimento de todas as exigências cabíveis ao caso.

Art. 34º - A Reunião Especial desenvolve-se mediante pauta previamente aprovada pelo Plenário.

Art. 35º - A distribuição dos processos, citado neste Regulamento, para emissão de pareceres deverá ser feita levando-se em consideração a gravidade do caso e o tempo hábil para sua elaboração.

§ Único - Não se aplica o estabelecido no "caput" deste Artigo aos casos de processo de registro Profissional, que obedecerão o disposto nas Resoluções CONREFP 07 e 08/87.

Art. 36º - O "quorum" mínimo para a realização de Reunião Ordinária, Extraordinária e Solene será de três Conselheiros mais o Presidente. Na Reunião Especial o CONREFP PA poderá se reunir com qualquer número.

Art. 37º - Cada Conselheiro Efetivo, ou Suplente que esteja substituindo um Efetivo, tem direito a voto.

§ Único - O Presidente do CONREFP PA vota duas vezes, sendo o primeiro voto como Conselheiro e, o segundo, como Presidente.

Art. 38º - Todas as reuniões do CONREFP PA são públicas e os profissionais devidamente registrados têm direito a voz, exceto naquela descrita no artigo 39º.

§ Único - O número de votantes nas reuniões do CONREFP PA sempre é igual a sete pessoas, na qualidade de Conselheiros Efetivos, ou de Conselheiro Suplente que esteja representando a um Efetivo.

Art. 39º - Para a realização de Reunião Secreta é necessário existir requerimento escrito de um Conselheiro, com a competente justificativa, e aprovado por unanimidade de votos em reunião onde estejam presentes os sete membros que formam o Colegiado do CONREFP PA.

§ Único - Ocorrendo a realização de uma Reunião Secreta, o Presidente fará sair do recinto todas as pessoas que não sejam Conselheiros Efetivos, ou no exercício da efetividade, do CONREFP PA.

Art. 40º - Ocorrendo o empate, o assunto é colocado novamente em votação após transcorridos trinta minutos. Persistindo, o Presidente do CONREFP PA exercerá o poder de arbítrio e proferirá o voto de qualidade, decidindo a questão.

Seção IV - Atas e Publicações

Art. 41º - Toda reunião do CONREFP PA terá a respectiva ata lavrada pelo Secretário Geral.

Art. 42º - Recebida a aprovação, a Ata será assinada pelos presentes à sessão em que foi aprovada.

Art. 43º - A Ata da Reunião Secreta será redigida no mesmo dia da reunião e terá a sua aprovação ao final da sessão.

§ Único - O Plenário decidirá se dará divulgação da Ata ou se a mesma permanecerá somente para o conhecimento dos participantes da reunião.

Art. 44º - A publicação de que trata a letra "q" do art. 9º do Decreto 68582, de 4.5.71, relativa a "Relatório Anual", constará do balanço de encerramento do exercício e do relatório do Secretário Geral sobre as atividades desenvolvidas no mesmo exercício e deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará até a data de trinta e um de março do ano seguinte ao balanço apresentado.

§ Único - O relatório do Secretário Geral poderá ser publicado em forma de breve relato, devendo, entretanto, o balanço e o relatório na íntegra serem remetidos a todos os registros na 7ª região.

Art. 45º - A publicação de que trata a letra "q" do artigo 9º do Decreto 68582, de 4.5.71, relativa a "Relação dos Registros", será realizada conjuntamente com a edição do Catálogo Brasileiro de Relações Públicas, editado pelo CONREFP SP.

§ Único - Na hipótese do CONREFP PA criar seu "house organ" deverá ser destinado espaço próprio para a publicação dos registros dentro do período destinado à circulação do veículo.

Art. 46º - O CONREFP PA usará como instrumentos operacionais lizadores de seus trabalhos de Resoluções, Portarias e Instruções Normativas.

Art. 47º - As Resoluções serão baixadas pelo Plenário, as assinadas pelo Presidente, e versarão sobre assuntos normativos que interfiram nas rotinas do CONREFP PA.

§ Único - Qualquer Conselheiro poderá sugerir minuta de Resolução.

Art. 48º - As Portarias serão baixadas pelo Presidente e versarão sobre assuntos de natureza administrativa do CONREFP PA ou sobre assuntos operacionais da autarquia.

§ Único - As Portarias serão baixadas "ad-referendum" do Plenário.

Art. 49º - As Instruções Normativas serão baixadas pelo Secretário Geral ou Tesoureiro e conterão também a assinatura do Presidente e versarão sobre assuntos pertinentes a cada área.

§ Único - As Instruções Normativas serão baixadas "ad-referendum" do Plenário.

Art. 50º - As Resoluções somente entrarão em vigor após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 51º - O CONREFP PA manterá, a cargo do Secretário Geral, livro próprio onde serão transcritas as Resoluções, Portarias e Instruções Normativas.

Seção V - Comissões de Trabalho

Art. 52º - O Presidente do CONREFP PA poderá criar Comissões de Trabalho encarregadas de assessorar, planejar, executar ou promover ações que objetivem o aprimoramento, a defesa ou a conquista de espaço para a categoria profissional.

Art. 53º - As Comissões serão criadas no decorrer de cada mandato e funcionarão até o final do mandato de cada gestão.

§ Único - A Comissão que for criada por mais de três gestões consecutivas transformar-se-á, a partir da quarta gestão, em Comissão Permanente do CONREFP PA, ressalvado o disposto no artigo 75º deste Regulamento.

Art. 54º - A Presidência de cada Comissão será exercida por um Conselheiro, efetivo ou Suplente, nomeado pelo Presidente do CONREFP PA.

§ Único - O Conselheiro poderá sugerir a criação de Comissões, bem como solicitar que lhe seja dada presidir aquela em que melhor desempenhará suas funções.

Art. 55º - Cada Comissão, além do Presidente, será composta por seis profissionais de Relações Públicas indicados na forma seguinte:

I - 2 profissionais indicados pelo Presidente do CONREFP PA;

II - 4 profissionais indicados pelo Presidente da Comissão.

Art. 56º - Os Membros indicados, e uma vez tendo concordado com a indicação, serão nomeados por Portaria que criar a Comissão.

Art. 57º - Os Membros nomeados escolherão entre si o Relator, encarregado também de secretariar as Reuniões da Comissão.

Art. 58º - O CONREFP PA poderá solicitar ao CONREFP que lhe seja dada uma Sub-Comissão mencionada no art. 64 do Regulamento Interno do CONREFP.

Art. 59º - As despesas de criação e manutenção de uma Comissão serão devidas pelo CONREFP PA e somente poderão ser realizadas por meio de crédito aberto pela Tesouraria, através de Instrução Normativa.

Art. 60º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão apresentados ao CONREFP PA, pelo Conselheiro Presidente, mediante

relatórios que serão apreciados nas Reuniões Ordinárias.

Art. 61º - A Comissão que não atingir seus objetivos no prazo de seis meses, a contar de sua instalação, poderá ser extinta pelos Presidentes do CONREFP PA e da Comissão.

§ Único - Ocorrendo o previsto no "caput" deste artigo, no caso de Comissão poderá ser criada com a participação de novos Membros.

Seção VI - Pareceres

Art. 62º - Parecer é o pronunciamento do Conselheiro sobre matéria sujeita a seu exame.

§ Único - O Parecer será escrito em termos explícitos fundamentados em lei com a devida citação do artigo onde foi baseada a afirmação e concluirá pela aprovação ou rejeição da matéria.

Art. 63º - O Parecer versará sobre o mérito da matéria submetida a exame do Conselheiro, nos termos de sua competência, salvo contra matéria frontalmente contrária à legislação de Relações Públicas, caso em que o Conselheiro poderá limitar-se a preliminar de ineptia.

Art. 64º - O parecer é composto de duas partes:

I - Relatório, em que se faz a exposição a respeito da matéria em exame; II - Conclusão do Relator, que indica o sentido do Parecer, justificadamente.

Art. 65º - Cada assunto terá Parecer independente, salvo em se tratando de matérias idênticas ou semelhantes que tiverem sido anexadas a um único processo.

Art. 66º - O Presidente do CONREFP PA devolverá ao Conselheiro o Parecer formulado em desacordo com as disposições regimentais, para que seja redigido na sua conformidade.

Art. 67º - O Presidente do CONREFP PA deverá submeter matéria em exame à Assessoria Jurídica, sempre que existir assunto que requeira pronunciamento técnico de natureza jurídica, antes da distribuição ao Conselheiro Relator.

Art. 68º - O Secretário Geral é encarregado de elaborar, na Instrução Normativa, o fluxograma de tramitação das matérias, bem como de fazer cumprir os prazos estabelecidos em lei.

Art. 69º - O Conselheiro Relator poderá ouvir as partes envolvidas, colher depoimentos dos envolvidos na questão e, em casos excepcionais, solicitar a dilatação do prazo estabelecido pelo despacho do Secretário Geral.

§ Único - Ocorrendo a concordância do Presidente do CONREFP PA quanto a dilatação do prazo, mediante a justificativa do Conselheiro Relator, o Secretário Geral diligenciará por um

período igual ao anteriormente determinado, após o que deverá o Parecer ser submetido a apreciação do Plenário.

Art. 70º - As normas constantes nesta seção não se aplicam aos Pareceres relativos aos pedidos de registro Profissional, os quais devem obedecer ao estipulado nas Resoluções CONREFP 7 e 8/87.

Seção VII - Regras Gerais de Prazos

Art. 71º - Ao Secretário Geral e, no âmbito das Comissões, ao seu Presidente, compete fiscalizar o cumprimento dos prazos, adotando as providências cabíveis.

Art. 72º - São fixados os seguintes prazos:

I - Por mês; II - Por dia; III - Por hora;

§ Primeiro: Os prazos a que se refere o item I contam mês a mês;

§ Segundo: Na contagem dos prazos a que se refere o item II exclui-se o dia do começo, termo inicial, e inclui-se o dia do vencimento, termo final.

§ Terceiro: Os prazos a que se refere o item III contam-se minuto a minuto;

§ Quarto: O termo inicial do prazo é o dia da ciência de que ele começa a ocorrer de conformidade com as disposições baixadas pelo CONREFP, através de suas resoluções.

§ Quinto: Os prazos cujo termo inicial ou final coincida com sábado, domingo ou feriado tem seu começo ou término prorrogado para o primeiro dia útil, ressalvada a hipótese da ocorrência de reunião cuja matéria esteja incluída em pauta.

Título III - Ética Profissional

Art. 73º - Ética profissional é a aplicação dos juízos de apreciação para com a qualificação dos procedimentos benéficos ou maléficis de acordo com o que venham a influir na categoria ou na sociedade, pela conduta dos profissionais de Relações Públicas.

Art. 74º - Os procedimentos dos profissionais de Relações Públicas serão qualificados de acordo com o disposto no Código de Ética Profissional, aprovado em 12 de julho de 1985 e baixada como anexo da Resolução CONREFP 14/87, publicada em 4.5.88.

Art. 75º - O CONREFP PA manterá a Comissão Permanente de Ética, encarregada de cumprir as atribuições definidas pelo art. 32 do Código de Ética das Relações Públicas.

§ Primeiro: A Comissão será composta pelos sete Conselheiros Suplentes e terá como seu Presidente nato o Presidente do CONREFP PA que, ouvido o Plenário, poderá indicar novos nomes, quando ocorrer a necessidade de substituição de alguns de seus Membros.

§ Segundo: Os Membros da Comissão Permanente de Ética escolherão entre si, na primeira Reunião, o Secretário.

§ Terceiro: As rotinas operacionais da Comissão Permanente de Ética serão descritas neste Regulamento Interno.

Título IV - Disposições Finais

Art. 76º - A alteração de normas estabelecidas neste Regulamento será feita por provocação de qualquer Conselheiro do CONREFP PA mediante análise em Reunião Extraordinária.

§ Único - As alterações deste Regulamento serão baixadas por Resoluções do CONREFP PA, que mencionarão as novas redações dos artigos alterados.

Art. 77º - Ressalvados os casos definidos em Lei e neste Regulamento, todas as decisões serão aprovadas por maioria simples de votação nominal.

Art. 78º - Nos casos omissos, o Presidente do CONREFP PA aplicará o Regulamento Interno do CONREFP, naquilo que lhe couber e decidirá por analogia, "ad-referendum" do Plenário.

Art. 79º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

§ Único: os processos e matérias recebidas pela Secretaria Geral do CONREFP PA em data anterior a vigência desta Resolução obedecerão aos trâmites então vigentes, naquilo em que as normas deste conflitarem com as do novo processo.

Art. 80º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente aquelas contidas no Regulamento Interno do CONREFP PA, aprovado pelo CONREFP em 16.01.81.

Manoel Fausto Bulcão Cardoso
PRESIDENTE
(G. R. 30.157)

ENGETRONICS DA AMAZONIA S/A CGC Nº 15749799/0001-90
CAPITAL AUTORIZADO NCz\$2.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO
NCz\$100.000,00 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA NCz\$
1.512.000,00 CAPITAL A SUBSCREVER NCz\$ 388.000,00.
5a. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 12.12.89 As 8:00 horas do dia Doze de Dezembro do ano de Mil Novecentos e Oitenta e Nove, na sede Social da Empresa, na Travessa Castelo Branco, 1764 Sala B, cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os senhores, MARIO SANTIAGO CABRERO IGUACEL, PAULO SFRGIO COUTINHO DE OLIVEIRA e EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA, membros do Conselho de Administração sob a presidência do Dr. MARIO SANTIAGO CABRERO IGUACEL, para re-retificar as deliberações tomadas na 4a. Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06.11.89, da seguinte forma: Retificar o Boletem de Subscrição, onde é dito 357.500 (Trezentos e Cincoenta e Sete Mil e Quinhentas) o nº de Ações e, NCz\$357.500,00 (Trezentos e Cincoenta e Sete Mil e Quinhentos Cruzados Novos) o total subscrito pela Empresa NORTOP-TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, aprovado pela Junta Comercial do Estado do Pará em 30.11.89, para: 378.000 (Trezentos e Setenta e Oito Mil) Ações e NCz\$378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Cruzados Novos) respectivamente. De igual modo, retificar, onde é dito, 398.500 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentas) o nº de Ações e NCz\$398.500,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Cruzados Novos) o total subscrito pela Empresa SANTIAGO & CINTRA LTDA, aprovado pela Junta Comercial do Estado do Pará em 30.11.89, para: 378.000 (Trezentos e Setenta e Oito Mil) Ações e NCz\$378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Cruzados Novos) respectivamente. Prosseguindo, resolveram retificar todos os demais atos ocorridos na referida reunião do dia 06.11.89 aprovada sob o Nº001603 da Junta Comercial do Estado do Pará. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a reunião para a lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida e aprovada por todos os presentes. Belém (Pa), 14 de Dezembro de 1989. PAULO SÉRGIO COUTINHO DE OLIVEIRA Vice-Presidente, Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, certificado o arquivamento deste documento sob o número 001671 - Sec. Gerat Alfredo Coelho.

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB/DO SECRETARIO DE EST. DA FAZENDA
PORT. Nº 855/89- Designar, JOAO RODRIGUES BINO para responder pelo expediente da Contadoria Setorial da SEFA junto a SECLP, no período de 15.11 à 15.12.89, no impedimento da titular.
PORT. Nº 860/89-Delegar competência a ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA, para ordenar despesas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda nos dias 12,13 e 14.12.89.
PORT. Nº 854/89-Colocar à disposição da 4ª R.Fiscal SUELI MARIA FERREIRA MARTINS, Agente Tributário, lotada na Coordenadoria de Contabilidade.
PORT. Nº 857/89-Remover da DGA/DAC-Serviço de Comunicação para a Coordenadoria de Fiscalização, ISADORA DE ANDRADE RAMOS LOURENÇO, Administradora.
PORT. Nº 859/89-Designar, PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU, para exercer a função de Chefe do Serviço de Comunicação-DAC/DGA, símbolo FG-3
PORT. Nº 863/89-Localizar na Diretoria Geral de Administração/Departamento Central de Administração Serviço de Viaturas, SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista-CEP-TAF-1:101.1.
PORT. Nº 865/89-Dispensar da função que ocupa na Equipe Setorial, Planos de Cargos e Salários e Sistema de Carreira, a contar de 01.11.89, ROSETE MARIA OLIVEIRA DO ROSARIO, Escrevente Datilógrafo.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda
RESUMO DE PORT. DO GAB/DA DELEGADA REGIONAL DA 4ª R.FISCAL
PORT. Nº 102/89-Determinar o Servidor ROSINALDO MADURO FIZO DOS SANTOS? Agente Auxiliar de Fiscalização, servir na Agência da Fazenda Estadual - em MONTE ALEGRE, até ulterior deliberação.
Dra MARIA TEREZINHA DE JESUS FRANÇA
 Delegada Regional-4ª R.Fiscal

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
PORT. Nº 853/89-LOCALIZAR, no Serviço de Comunicação DAC/DGA, PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU, Bibliotecomista.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda
RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRACAO
PORT. Nº 266/89-CONCEDER, Complementação do Suplimento de Fundos concedido através da Portaria nº 233 de 14.11.89, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora RUTH DOS REIS DIOS BRANCO, Chefe da Divisão Regional de Administração Geral da 1ª Região Fiscal, no valor total de NCZ=44.015,11 (Quarenta e quatro mil, quinhent e onze centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:1710103080212-063 Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132-Outros Serviços e Encargos para as despesas de Novembro e Dezembro/89 do presente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.
PORT. Nº 267/89-Aprovar e conceder, a funcionária IARA JANDARA SOARES DE ARAUJO, pertencente a FBESP colocada a disposição desta SEFA, as férias referente ao período aquisitivo de 17.06.80 à 16.06.89 para serem usufruídas em 02.01.90 à 31.01.90.
LAILINDA COELHO FRANCO
 Diretora Geral de Administração
 (Ext. nº 20285, Reg. nº 38354, Dia 18/12/89)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
AVISO-Faco público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessão ordinária realizada dia 13.12.89, homologou o resultado do Concurso Público C-208 (1ª etapa), para provimento do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, TRT-8a-AJ-024, A NM. Inicial da Tabela permanente deste Tribunal, para lotação em Tucuruí, Altamira e Almeirim, como a seguir: TUCURUÍ: 1º lugar-ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, média 8,33; ALTAMIRA: 1º lugar-SAMUEL SANTANA MENDES, média 8,15; 2º lugar-JOSÉ VALDEZ HENEZES PEREIRA, média 7,98; 3º lugar-ADILSON LACERDA SILVA, média 7,82; 4º lugar-JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA, média 7,82; 5º lugar-LILIA ROCHA COUTINHO, média 7,7; 6º lugar-VILMAR JOSE QUEIROZ, média 7,35; 7º lugar-MANUEL OLIVEIRA DA COSTA, média 7,05; 8º lugar-FRANCISCO ROMOALDO DE ARAUJO, média 6,85; ALMEIRIM: 1º lugar-RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, média 7,92; YOSHIE ICHIHARA, Diretora do Serviço do Pessoal do TRT da 8ª. Região.
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas no art.16, item XXII do Regulamento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessões de 11 a 13.12.89 e o que consta dos Processos TRT P-8163/89, 8162/89, 2683/85, 4957/88, 646/87, 1416/88, 1854/88, 8167/89, 161/89, 5069/87 e 2986/89, RESOLVE:
 - Atos nºs 228 e 233/89: DISPENSAR, a pedido:-LUIZ ALBERTO BAGANHA NEVES do emprego de Auxiliar em Atividades Judiciárias, a partir de 05.12.89;-MARCUS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA do emprego de Agente de Vigilância, a partir de 05.12.89;
 - Atos nºs 234, 239, 240 e 245/89: HOMEAR para o Quadro do Pessoal deste Tribunal, de acordo com o art. 12, item II combinado com o art.13 da Lei nº 1.711/52, os seguintes:-CARLOS ALBERTO CAVALCANTE para o cargo de Técnico Judiciário, com lotação na JCD de Almeirim, em vaga criada pela Lei nº 7.729/89;-CARMEN LÚCIA DA CONCEIÇÃO CASTRO para o cargo de Auxiliar Judiciário, com lotação em Altamira, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Maria Lina de Araújo Galvão;-PARA o cargo de Atendente Judiciário: Em Abaetetuba: 1º lugar-MANUEL JUSCELINO CASTRO SILVA, em vaga da admissão no emprego de Auxiliar em Atividades Judiciárias de Marcelino Marques de Oliveira; Em Abidos: 1º lugar-AUGUSTO JARCELY DA SILVA MARTINS, em vaga criada pela Lei nº 7.729/89;-PARA o cargo de Auxiliar Judiciário: Em Almeirim: 35º lugar-ANA MARIA MARGARIT LORO DE FREITAS em vaga criada pela Lei nº 7.729/89; 40º lugar-GERALDO TAVARES PRAGA, em vaga criada pela Lei nº

7.729/89; Em Abidos: em vagas criadas pela Lei nº 7.729/89, como a seguir: 33º e 42º lugares-PAIHMUNDO SANTANA PINTO e IPANILDE DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, respectivamente;
 - Atos nºs 233, 241, 243, 246 e 247/89: I-ADMITIR, sob o regime da CLT, nos empregos da Tabela do Pessoal deste Tribunal, os seguintes:-Para o emprego de Agente de Vigilância, com lotação em Altamira: 100 lugar-PAULO MOISES FLEXA DOS ANJOS em vaga decorrente da alteração do contrato de trabalho de Raimundo Paulo Farias Castelo Franco; Em Abaetetuba: 11º lugar-LUIZ GONZAGA CASTELO SANTANA, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Marcus Antonio Marques de Oliveira;-Para o emprego de Programador ARNALDO ROCHA DUARTE, em vaga criada pela Resolução nº 111/87, deste Tribunal;-Para o emprego de Auxiliar em Atividades Judiciárias, como a seguir: Em Almeirim: 48º lugar-LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA, em vaga criada pela Resolução nº 190/85, deste Tribunal; 51º lugar-MÁRIO NAZARETH DA COSTA SANTOS, em vaga criada pela Resolução nº 190/85, deste Tribunal; Em Marabá: 43º lugar-ADILSON QUEIROZ SOARES; em vaga criada pela Resolução nº 190/85, deste Tribunal; Em Altamira: 46º lugar-MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES, em vaga decorrente da nomeação em outro cargo de Carmem Lúcia da Conceição Castro; Em Belém: 25º lugar- JOSÉ MARQUES PESSOA, em vaga decorrente da nomeação em outro cargo de Carlos Alberto Cavalcante;-PARA o emprego de Operador de Computação, para lotação em Belém: ROSINALDO DOS PASSOS LIMA, em vaga criada pela Resolução nº 111/87 deste Tribunal;-PARA o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (área de limpeza e conservação) para lotação em Belém, como a seguir: 4º lugar-ANA LÚCIA DE MIRANDA PINTO, em vaga decorrente da nomeação para outro cargo de Manoel Juscelino Castro Silva e 5º lugar- ADELTON AGUIAR DOS SANTOS em vaga decorrente da nomeação para outro cargo de Augusto Jarcedy da Silva Martins; II- Os candidatos terão 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para assumirem os seus respectivos empregos;
 Ato nº 242/89: TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 231, de 07.12.89, quanto à admissão sob o regime da CLT de RAIMUNDO ANTUNES SIQUEIRA, para exercer o emprego da categoria funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias, TRT-8a-LT-AJ-029, Classe A, Referência NM. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Tabela do Pessoal Permanente do TRT da 8ª. Região, para lotação em Belém;
 Ato nº 244/89: ALTERAR o Contrato de Trabalho do servidor DORIVALDO JORGE CARDOSO, da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, TRT-8a-LT-AM-1045, para a categoria funcional de AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, TRT-8a-LT-AJ-029, A NM. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Tabela do Pessoal Permanente do TRT da 8ª. Região, sob o regime da CLT, para lotação em Belém, em vaga criada pela Resolução nº 190/85, deste Tribunal, em virtude da aprovação no Concurso Público C-204, em 24º lugar, ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS, Juiz Togado, no exercício da Presidência.
 (Ext. nº 20282, Reg. nº 38351, Dia 18/12/89)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR
EDITAL
 A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram como candidatos à promoção, pelo critério de antiguidade, a uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 3ª entrância, os Promotores de Justiça de 2ª entrância FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA e UBRAGILDA SILVA PIMENTEL.
 Belém, 12 de dezembro de 1989.
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
 Presidente
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 251/89
 O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
 ALTERAR o disposto na Portaria nº 499/89, de 01.11.1989, da seguinte forma:
 8ª JUNTA (BELÉM) Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
 36ª JUNTA (S.D.CAPIM) Dr. Mª DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
 91ª JUNTA (JACUNDÁ) Drª JULIANA BRASILEIRO PARENTE
 95ª JUNTA (ANANIND) Dr. MARIO NONATO PALANGOLA
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 12 de dezembro de 1989.
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
 Procuradora Geral de Justiça
 (G. R. 30.123)

EDITAIS JUDICIAIS
EDITAL DE CITAÇÃO-A Dra. NADJA NARA COBRA MEDE, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo e Cartório do Único Ofício aos termos da ação de USUCAÇÃO ESPECIAL/AJUIZAMENTO SOB O Nº 1238/89, em que é requerente o Senhor FUIZ AMADO AMIM AYALDE, de uma área de terras, cultivada e edificada, e com pastagem medindo 250m x 400m de fundos por ambos os lados, confinando pela frente com o Ramal das Ameixieras; pela lateral direita, com Jaime Lisboa e pela lateral esquerda com Osmar Rocha, pelos fundos com o Igarapé do Gêlo. Cite-se as pessoas interessadas ausentes, incertos e desconhecidos, podendo contestar, no prazo de lei. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado no Diário Oficial, e afixado em lugar público e de acesso na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu Teolga Pinto Cardoso, Escrivão, fiz datilografar e subscrevi.
 (G. R. 30.144)
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
 O Dr. Walton Cezar Bruzdziński, MM. Juiz do Direito da 2ª Vara, desta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, proposta por MARIA JOSE FLOR, brasileira, casada, de lar, residente e domiciliada nesta cidade, em desfavor de seu marido o Sr. MANOEL BEZERRA FLOR, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando como fundamento, que se separaram no ano de 1978, perfazendo portanto 11 anos de separação de fato, sendo que, após a separação o suplicado desapareceu tomando rumo ignorado, não se sabendo até hoje o seu paradeiro. E, constando dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o mesmo devidamente CITADO do inteiro teor da ação, cujo processo poderá acompanhar até final, podendo apresentar contestação, querendo no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do presente, sob pena de lhe ser decretada a revelia. Assim foi expedido o presente edital para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, ANTONIO LUIZ DIAS DOS SANTOS, Escrevente Juramentado, datilografai, confere, subscrevi.
 DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI
 Juiz de Direito da 2ª Vara
 (G. Reg. nº 30148)

PODER JUDICIÁRIO
ITAITUBA (PA)
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS.
 A Dra. ELENA FARAG - Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itaituba, PA, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER aos quais o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem com o prazo de 30 dias, extraído dos autos n. 1.131/89 do Pedido Ordinário de Usucapião requerido por ALNÍCIO KIDOMARU GOMES SUDD INACIO, brasileiro, solteiro, emancipado, empresário, residente na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, 1.043, Itaituba, (PA) ao Juízo de Direito da Comarca de Itaituba, (PA), no qual foi deferido pela MM. Juíza a expedição do presente EDITAL para A CITAÇÃO dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com relação ao imóvel situado na Rodovia Transamazônica KM 01 s/n, nesta cidade de Itaituba, (PA), medindo 30,00 mts de frente por 125,00 mts de fundos, perfazendo área total de 3.750mts², da audiência designada para o dia 06/02/1990, às 9.00 horas no edifício do fórum. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM. Juíza, que se expedisse o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. CUMPRE-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaituba, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu a Escrivão, que o datilografai e subscrevi.
 a) Dra. ELENA FARAG Juíza de Direito.
 (T. nº 13843 - Reg. nº 38331 - Dia: 18.12.89)
COMARCA DE TUCURUÍ

EDITAL nº 002/89
 A Doutora ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito e Presidente da Comissão do Concurso Público realizado nesta Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram aprovados no Concurso Público realizado nesta Comarca, os abaixo relacionados, tendo sido classificados os que maiores notas obtiveram.
PORTEIRO DE AUDITÓRIO
 01- JOSÉ FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA - 8,27
GUARDA JUDICIÁRIO
 01- JOSÉ ADJALMA RODRIGUES DEMÉTRIO - 7,05
VIGIA
 01- MANOEL SACRAMENTO IRMÃO - 5,00
ZELADORA
 01- EDNA VIANA DOS SANTOS - 6,11
 E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza Presidente, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no átrio do Fórum local e lugar de costume conforme determina a lei. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). - Eu, ANTONIO OSCAR DEMÉTRIO, Secretário da Comissão, o datilografai e subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS,
 Juíza de Direito e Presidente da Comissão do Concurso.
 (G. R. 30.156)
EDITAL DE CITAÇÃO DA SRA. CLAUDIA CORREA CARDOSO COM O PRAZO DE (30) DIAS, NA FORMA DA LEI.
 A DOUTORA CARMEN LÚCIA MONTEIRO FARIA, JUÍZA DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.
FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente EDITAL CITA a Sra. CLAUDIA CORREA CARDOSO, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido para responder aos termos da presente AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, que lhe move JUVENAL SOARES CARDOSO, brasileiro; casado, residente e domiciliado nesta cidade, para no prazo de (15) dias, contestar, querendo, a presente ação. DESPACHO: Designo a audiência prévia de conciliação para o dia 14/03/90, às 09:30 horas. Cite-se a ré por Edital com o prazo de (30) dias para comparecer a referida audiência.

diência, cientificado-se que a partir da realização da mesma, fluirá o prazo para contestação. Belém 18.10.89(a) CARMEM LUCIA MONTEIRO FARIA, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível em exercício, ficando certo que não contestada a presente ação dentro do prazo legal, pela ré, se presumirão como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor. E para que a interessada, no futuro não possa alegar ignorância dos fatos. Expedi o presente Edital e outros que se façam necessários que serão afixados no lugar de costumes na forma da lei. Dada e passada nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e três do mês de Novembro de 1989. Eu Juíza *Carmem Lucia Monteiro Faria* Escrivão do 12º Ofício da A.J.C. da 1ª Vara Cível e subscrevo.

Carmem Lucia Monteiro Faria
CARMEM LUCIA MONTEIRO FARIA, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA 12ª. VARA CÍVEL.
(G. R. 30.122)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALINÓPOLIS, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1989.

DETERMINAÇÃO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALINÓPOLIS.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Data de Fundação: Registrado em 25-06-79.

FINALIDADE: Defesa e representação legal da categoria profissional dos trabalhadores rurais do município de Salinópolis, visando a melhoria das condições de vida de seus associados.

FUNDO SOCIAL: Mensalidades, doações, legados e outras rendas.

ATIVIDADES: Promocionais, educativas e assistenciais.

SEDE: Tv. Almirante Tamandaré nº 127.

TEMPO DE DURAÇÃO DA ENTIDADE: Duração indeterminada.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: O Presidente do Sindicato.

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 03 anos.

REFORMA DO ESTATUTO: Deliberação da matéria absoluta da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

RESPONSABILIDADE: A diretoria do sindicato.

DISSOLUÇÃO: Só se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, com presença mínima de 2/3 dos associados quites. E seu patrimônio pagará as dívidas legítimas decorrentes de sua responsabilidade e o restante será doado ao sindicato da mesma categoria, que vier a ser reconhecido pelo Ministério do Trabalho em caso de número em caixa.

DIRETORIA: PRESIDENTE: JOSÉ BARRROS DA COSTA, brasileiro, casado, residente na cidade de Salinópolis, rua Almirante Tamandaré S/N, portador da Carteira Profissional nº 06681 série 251Pa, profissão lavrador.

Secretário: MARIA DA GLÓRIA BARROS, brasileira, solteira, residente na Tv. José Tomás S/N, portador da carteira profissional nº 92662 série 553Pa, profissão lavradora.

Tesoureiro: Alberto dos Santos Teixeira, brasileiro, casado, residente no bairro Agrisal.

Salinópolis, 05 de fevereiro de 1989

José Barros da Costa
José Barros da Costa

Presidente.

(Ext. nº 20283, Reg. nº 38352, Dia 18/12/89)

RESUMO DO ESTATUTO DO GRUPO DE JOVENS SEGUIDORES DE JAVÉ DE GARRAFÃO DO NORTE, ESTADO DO PARÁ. APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM 02/04/89.

DENOMINAÇÃO: GRUPO DE JOVENS SEGUIDORES DE JAVÉ DE GARRAFÃO DO

NORTE, ESTADO DO PARÁ.

SEDE: Avenida 7 de setembro S/N, Bairro Paraense, Garrafão do Norte-PA.

DATA DA FUNDAÇÃO: 26 de março de 1.983.

FUNDO SOCIAL: Promover a união e o Espírito Comunitário de seus participantes, Colaborar no Desenvolvimento e Defesa dos Interesses de todos os Jovens da Comunidade.

- Incentivar e Melhorar o Desenvolvimento Quantitativo dos meios de Subsistência dos jovens.

- Representar quando lhe for outorgado poderes os seus participantes perante as instâncias jurídicas.

- Ser constituído pelas doações e contribuição em dinheiro ou espécies (parante) de bens pelos valores e bens adquiridos.

FINE: Entidade sem fins lucrativos.

DURAÇÃO: PRAZO INDETERMINADO.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - A Diretoria é Responsável, pela representação e Administração das Atividades do Grupo.

SENA COMPOSTA DE: - PRESIDENTE

VICE: - PRESIDENTE

1º - SECRETÁRIO

2º - SECRETÁRIO

1º - TESOUREIRO

2º - TESOUREIRO

- ORIENTADORES

PRAZO DE MANDATO - 02 (DOIS) Anos. Havendo um recondição, em quaisquer dos cargos existentes, será levada a uma discussão em Assembléia geral, caso haja alguma discordância entre os membros, ficará a mesma pessoa encarregada, caso contrário será necessária uma votação para eleger um novo encarregado.

DISSOLUÇÃO - No caso de dissolução do Grupo, que só deverá dar-se por deliberação da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada e com presença de três quartos dos participantes, e seu patrimônio terá o fim que a mesma Assembléia determinar.

Antonio Alton Dias Mendes
ANTONIO ALTON DIAS MENDES

Presidente do Grupo

Francisco Claves Cardoso
FRANCISCO CLAVES CARDOSO

Tesoureiro do Grupo

Maria Irani Ferreira Almeida
MARIA IRANI FERREIRA ALMEIDA

Secretária do Grupo

Irma Lúcia Ferreira da Luz
IRMA LUCIA FERREIRA DA LUZ

Orientadora do Grupo

(Ext. nº 20284, Reg. nº 38353, Dia 18/12/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2370 DE 05 DE OUTUBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.88.

RESOLVE:

Retificar os proventos do Soldado PM RAIMUNDO CORRÊA BARBOSA, pertencente ao Batalhão da Polícia Militar do Pará, reformado pelo Decreto nº 6294 de 15.10.88, sob o Acórdão nº 7024 de 25.11.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de outubro de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.012 de 21.11.89.

PORTARIA Nº 2163 DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.88.

RESOLVE:

Retificar os proventos do 3º Sargento PM BENAIR PINHEIRO DA SILVA, pertencente a Companhia do Comando Geral da PMPa, reformado pela Portaria nº 0315 de 20.03.87, sob o Acórdão nº 15.317 de 19.05.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.011 de 21.11.89.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0228 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Constituir uma Comissão Integrada pelos servidores EDNA CÉLIA LOUREIRO NEVES, Técnico; MARIA ISABEL FERREIRA DOS REIS, Técnico e MARIA DA GLÓRIA ALBUQUERQUE CORRÊA, Técnico para, sob a presidência do primeiro, promover e aplicação do formulário de Auto-Avaliação desta Secretaria, uma das etapas da Avaliação de Desempenho.

II - A Comissão concluirá os trabalhos com a elaboração de relatório resultante da análise dos formulários de Auto-Avaliação até o dia 15 de janeiro de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA Nº 0233 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 5.832, de 22 de dezembro de 1988, que dispõe sobre Alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa (ODD).

RESOLVE:

Suplementar no montante de NCZS-1.200,00 (um mil e duzentos cruzados novos), sendo NCZS-300,00 (trezentos cruzados novos) em cada fonte de recursos, os elementos de despesa 3120.00.04 - Material de Consumo, 3131.00.04 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais, 3132.00.04 - Serviços

de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos e 4120.00.04 - Equipamentos e Material Permanente, da Atividade 2.049 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

II - Para atender a Suplementação de que trata o item anterior, as fontes de recursos dos elementos de despesa 3120.00.00 - Material de Consumo - 3131.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3132.00.00 - Equipamentos e Material Permanente e 4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, ficam reduzidas individualmente em NCZS-300,00 (trezentos cruzados novos), totalizando NCZS-1.200,00 (um mil e duzentos cruzados novos), da mesma atividade.

III - Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação	16000
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Educação	16101
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Ensino de Primeiro Grau	42
Subprograma: Educação Pré-Escolar	190
Atividade: Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	2.049
3120.00.04 - Material de Consumo	NCZS-300,00
3131.00.04 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	NCZS-300,00
3132.00.04 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	NCZS-300,00
4120.00.04 - Equipamentos e Material Permanente	NCZS-300,00
IV - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11 de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.	
Registre-se, publique-se e cumpra-se.	
ODINEA LEITE CAMINHA	
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 582

Altera a composição de Juntas Eleitorais; transfere a localização da 68ª Junta; substitui a presidência de Juntas, para as eleições do próximo dia 17.12.89, no Estado do Pará.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e à unanimidade de votos de seus Juizes,

RESOLVE:

1ª) Fica alterada a composição das Juntas Eleitorais constituídas pela Resolução nº 560 de 05.10.89 e alterada pela Resolução nº 566 de 06.11.89, as quais passam a ser as seguintes:
3ª Junta - S.M.L. - BELÉM (1ª Zona)

PRESIDENTE: Martha Inês Antunes Lima
MEMBROS : João Guilherme da Costa
Jorge Alex Nunes Athias
Alberto Franco Pimentel Beleza
João Carlos Sarmanho

8ª JUNTA - SEDE - BELÉM (28ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Carmem Inês Marques Cavalcante

MEMBROS : Ronan Bentes Corrêa
Elcir da Conceição Santos
Williams da Silva Tavares
Jaci Monteiro Colares

13ª JUNTA - SEDE - BELÉM (29ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Mª Helena Couceiro Simões.

MEMBROS : Artur Alves Ramos
Mª Silvia Guimarães Pimenta
Amílcar Câmara Leão
Sebastião Alexandre de Jesus Lima

20ª JUNTA - SEDE - CACHOEIRA DO ARARI (2ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Antonio Cláudio Von Lorchman Cruz

MEMBROS : Eucylla Magães Corrêa dos Santos
Altino da Silva Alves
Nivaldo Roberto Soares da Costa

Dilernando de Assis Araújo
COMPETÊNCIA: Urnas de Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari.

23ª JUNTA - SEDE - CACHOEIRA DO ARARI (4ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Eliana Rita Daher Abufayad

MEMBROS : Iguácio José de Castro Campos
Laurindo Mendes Bezerra
Rui do Nascimento Lameira
Manoel Claudino de Almeida

COMPETÊNCIA: Urnas restantes de Castanhal

24ª JUNTA - SEDE - CASTANHAL "C" (4ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Ruth Nazaré do Couto Gurjão

MEMBROS : Luiz Vidal Dalmácio
Etivaldo Santos Lima
Claudivino de Souza Ferreira
Isabella Emi Norat Bastos

COMPETÊNCIA: Urnas de Inhangapi e S. Francisco do Pará.

29ª JUNTA - SEDE - VIGIA "A" (8ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Ana de Nazaré Ramos

MEMBROS : Rivaldo Ataíde Monteiro
Mª de Fátima da Silva Monteiro
Iracema Santana Oliveira
Paulo Pedro Coutinho

COMPETÊNCIA: Urnas de Vigia e Colares

36ª JUNTA - SEDE - SÃO DOMINGOS DO CAPIM (11ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Mª Elvina Gemaque Taveira

MEMBROS : Mª da Consolação Gomes de Carvalho
Cruzeta Martins Nunes
Nelita Almeida de Oliveira
Cândido da Luz Ferreira

COMPETÊNCIA: Urnas de São Domingos do Capim

48ª JUNTA - SEDE - ALTAMIRA "A" (18ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Vera Araújo de Souza

MEMBROS : Petrónio Pinto Filho
Antonio Heleno Passos de Araújo
Admir Viana Pereira
William José de Souza

COMPETÊNCIA: 70 urnas de Altamira

49ª JUNTA - SEDE - ALTAMIRA "B" (18ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Odete da Silva Carvalho

MEMBROS : Iran Paes do Nascimento
Sebastião de Assis Zoghbi
Lindalva Alves de Souza
Silverio Lima da Silva

COMPETÊNCIA: Urnas restantes de Altamira e Senador José Porfírio.

54ª JUNTA - SEDE - SANTARÉM "A" (20ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves

MEMBROS : Antonio Zuby Pereira de Souza
Eduardo Augusto Ferreira Sales
Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Sebastião Santos da Silva

COMPETÊNCIA: 80 urnas de Santarém

59ª JUNTA - SEDE - ALENQUER (21ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Constantino Augusto Guerreiro

MEMBROS : Jonas Jiro Ikegami
Francisco José da Silva
Paulo Melo
Mª José Marques Batista

COMPETÊNCIA: Urnas de Alenquer

61ª JUNTA - SEDE - MARABÁ "A" (23ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Ezilda das Chagas Pastana

MEMBROS : Estanislau Alves Servilho
Waltemir Tavarés Barros
Joana Darc Alves Botelho
Elpidio Ribeiro Amorim

COMPETÊNCIA: 98 urnas de Marabá

68ª JUNTA - SEDE - SÃO GERALDO DO ARAQUAIA (24ªZE)
PRESIDENTE: Juiz Walton Cesar Brudzinski

MEMBROS : Raimundo Amorim Neto
Euzemir da Silva
Francisco das Chagas Moreira Reis
Euzirene Nogueira da Silva

COMPETÊNCIA: Urnas de S. Geraldo do Araguaia.

69ª JUNTA - SEDE - REDENÇÃO (24ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Normando do Carmo Borges

MEMBROS : Gustavo Pereira da Motta
José Gregório Bento
Paulo Roberto Lima de Oliveira
Gláucia Helena Silva

COMPETÊNCIA: Urnas de Redenção.

76ª JUNTA - SEDE - PONTA DE PEDRAS (27ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Roma Keiko Kobayashi

MEMBROS : Edna Marinho Tavares Vilela
José Mª Trindade Marinho
Luiz Ernani Ferreira Ribeiro
Gervásio Miranda Paz

COMPETÊNCIA: Urnas de Ponta de Pedras.

77ª JUNTA - SEDE - MARACANÁ (31ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Mª do Céu Maciel Coutinho

MEMBROS : Wilk na Salomão de Oliveira
Benedito de Souza Guedes
Raimundo Venâncio de Almeida Finto
Cora Belém Vieira de Oliveira

COMPETÊNCIA: Urnas de Maracanã e Santarém Novo

79ª JUNTA - SEDE - NOVA FLORESTA (33ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Luiz Bernardo Serra G. Oliveira

MEMBROS : Jair Galvão de Lima
Clodoveu da Silva Butzke
Mª de Miranda Alves
Oecim Antonio Miguel

COMPETÊNCIA: Urnas de Nova Timboteua e Peize Boi

80ª JUNTA - SEDE - SANTA MARIA DO PARÁ (33ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Mª Santana Marques Tavares

MEMBROS : Mª Lucia Nogueira de Barros
Djalma Leite Feitosa
Heldoci Nazaré Gomes de Oliveira de Souza
Jorge Luiz Silva Alexandre

COMPETÊNCIA: Urnas de Stª Maria do Pará

81ª JUNTA - SEDE - ITAITUBA "A" (34ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Elena Parag

MEMBROS : José Ferreira Lima
Francisco Ivan Carneiro
Francimar Bentes Gomes
Jair Carvalho dos Santos

COMPETÊNCIA: 79 urnas de Itaituba

83ª JUNTA - SEDE - ITAITUBA "C" (34ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz José Antonio Farias Cavalcante

MEMBROS : José Antunes
Marciana de Souza Sarmiento
Ana Lídia do Couto Cohen
Adalberto Viana da Silva

COMPETÊNCIA: Urnas restantes de Itaituba

97ª JUNTA - SEDE - ANANINDEUA "C" (43ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Marneide Trinaue Marabet

MEMBROS : Raimundo José Moura Cavalcante
Jorge Párpino Filho
Maria Luíza de Araújo Silva
Francisco de Assis Souza "Fonseca"

COMPETÊNCIA: 93 urnas de Ananindeua.

102ª JUNTA - SEDE - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (10ªZE)
PRESIDENTE: Juíza Rosa Mª Rodrigues Monteiro

MEMBROS : Raimundo Nonato Nahum de Souza
Iran da Silva Gomes
Leônidas Miranda Serrão
Felipe Resque Gonçalves

COMPETÊNCIA: Urnas de São Sebastião da Boa Vista

2ª) Transfere a localização da 60ª Junta a seguinte mencionada, que deverá ser sediada no local indicado:

68ª JUNTA - SEDE - SÃO GERALDO DO ARAQUAIA (24ªZona)
PRESIDENTE: Juiz Walton Cesar Brudzinski

MEMBROS : Raimundo Amorim Neto
Euzemir da Silva
Francisco das Chagas Moreira Reis
Euzirene Nogueira da Silva

COMPETÊNCIA: Urnas de S. Geraldo do Araguaia.

3ª) Substituir os presidente das Juntas abaixo indicadas que passarão a ser presididas pelos Juizes citados em seguida:

42ª JUNTA - SEDE - BRAMANÇA "C" (13ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Jacyrá Moraes Rabello

52ª JUNTA - SEDE - MONTE ALEGRE "B" (19ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Mª Isabel de Oliveira Benone

4ª) Revogam-se todas as disposições anteriores sobre o assunto.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de dezembro de 1989.

cc) Des. LINDIA FERREIRAS - Presidente, em exercício
Juizes DANIEL PAES RIBEIRO, JAIME DOS SANTOS ROCHA, SONIA PARINTE, Francisco Mileo, JOÃO ALBERTO PAIVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES FORTUJAR - Proc. Reg. Eleit. substituto.

RESOLUÇÃO Nº 504
Altera a composição da Comissão Apuradora para a eleição presidencial de 17.12.89 (2º turno)

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e à unanimidade de votos de seus membros,

RESOLVE:

1ª) Ficou alterada a composição da Comissão Apuradora, constituída pela Resolução nº 563 de 30.10.89, na forma abaixo:

PRESIDENTE: Juíza Clímenie Bernadete de Araújo Pontes

MEMBROS : Juiz Francisco Gaetano Mileo
Juiz Jaime dos Santos Rocha

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de dezembro de 1989.

cc) Des. LINDIA FERREIRAS, Presidente, em exercício,
Juiz CLÍMENIE BERNADETE DE ARAUJO PONTES,
Juiz DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA,
Juiz SONIA PARINTE, FRANCISCO MILEO, Juiz FRANCISCO GABRIEL MILEO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES FORTUJAR - Proc. Reg. Eleitoral - substituto.

(G. R. 30.158)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 20.12.89, para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Antônio Carlos Cardoso dos Santos, vulgo "Bacalhau" (Adv. José Paulo de Almeida)
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 15 de dezembro de 1989

Dr. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FÁRIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 20.12.89, para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)
Apda: Expim - Exportadora e Importadora Ltda. (Adv. Luiz Fernando Paiva Neves)
Relator: Aurélio do Carmo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: José Maria Possa Andrade (Adv. Mariolito Costa de Carvalho)
Apdo: Manoel de Matos Garrido (Adv. Hamilton R. Gualberto)
Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 15 de dezembro de 1989

Dr. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FÁRIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G. R. 30.156)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, exarou às fls. 204 v. dos autos de Mandado de Segurança em que é Requerente: LEO HECK (ADV. IRENE BRICCATI DA SILVA) e Requerida: A EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITUBA, LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS: MÁRCIO MARTINS DA COSTA E OUTROS (ADV. BENEDITO FERNANDES DA SILVA), o seguinte despacho:

Para que se conheça da manifestação de fls. 177/180, produza o Advogado Uirís Emannel Beiriz, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o nº 7.613, a prova que procedeu à comunicação de que trata o parágrafo 2º do artigo 56 Lei nº 4.215/63, no prazo de três (3) dias.

Belém, 13 de dezembro de 1989

Desembargador **WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**
Relator

Belém (Pa), 14 de dezembro de 1989

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

GENGÍS FREIRE DE SOUZA
Secretário do T.J.E., em exercício
(G. R. 30.131)

Portaria: nº 0869

O Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do T.J.E., em exercício, em virtude de sua ausência, designa para substituí-lo o Sr. Des. Gengís Freire de Souza, em exercício, para o julgamento de autos, etc...

Resolve:
Remover, de acordo com o art. 99, § 2º, II, da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 5.008/81, pelo critério de antiguidade, o bacharel Ricardo Ferreira Nunes, Juiz de Direito de 1ª. Entrância, lotado na Comarca de Oeiras do Pará, para a Comarca de Tomé-Açu.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 06 de dezembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0870

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:
Designar a funcionária Maria Macêdo dos Santos, Auxiliar Judiciário, para responder pela Chefia do Serviço de Pagamento de Pessoal, durante o impedimento da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 29 de novembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0867

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:
Promover de acordo com o art. 93, II, da Constituição Federal, e nos termos da Lei nº 5.008/81, pelo critério de merecimento, a bacharela Sandra Maria Aragão Klautau, Juíza de Direito de 1ª. Entrância para 2ª. Entrância, lotada na 1ª. Vara da Comarca de Marabá.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 06 de dezembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira

Portaria: nº 0868

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:
Promover, de acordo com o art. 93, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5.008/81 pelo critério de antiguidade, a bacharela Edinéa Oliveira Tavares, Juíza de Direito de 1ª. Entrância para 2ª. Entrância, lotada na 3ª. Vara da Comarca de Marabá.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 06 de dezembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0871

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Designar a bacharela Maria de Betânia Pass Rodrigues, Juíza Regional lotada na 4ª Região, para responder pela Pretoria de Benevides, durante o período de afastamento de sua titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 07 de dezembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente, do TJE.

(G. R. 30.122)

ACÓRDÃO Nº 16.804
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. ROSEMIRO ARRAYS)
APELADO: MARIA LUIZA RODRIGUES DE MELO (ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS)
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

EMENTA: Ação de Imissão de Posse - Pago integralmente o preço, já não se admite mais o arrependimento na compra e venda de imóvel - Direito do adquirente de haver a posse do alienante que a detenha - Recurso provido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento, para julgar procedente a Ação de Imissão de Posse proposta por Pedro Oliveira dos Santos contra Maria Luiza Rodrigues de Melo, invertendo-se o ônus da sucumbência. Este julgamento foi presidido pela Exma. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos.

Belém, 03 de novembro de 1989.

Des. JOSE ALBERTO SOARES MAIA - Relator

Republicado por ter saído com incorreção

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de dezembro de 1989

Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos. (G. R. 30.131)

ACÓRDÃO Nº 16.862
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: Juíza de Direito da 7ª. Vara Penal, em exercício
RECORRIDO: Jorge Inoue (ADV. Jacinto Benigno dos Santos)
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO GONÇALVES

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo A intimação do paciente para comparecer perante a autoridade policial, para prestar declarações em inquérito policial, constitui constrangimento ilegal ao direito de liberdade de locomoção, nos termos dos dispositivos constitucionais, pertinentes à matéria. Recurso conhecido. Porém improvido.

Vistos, etc...

Acordam, em turma julgadora, os Desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 31 de Outubro de 1989

Des. Ricardo Borges Filho
Presidente

Des. Carlos Fernando Gonçalves
Relator

Diretoria Judiciária do TJE -

Belém, 30 de Novembro de 1989
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

Acórdão Nº 16.863
Apelação Cível e Agravo de Instrumento da Comarca da Capital.
Apte/Ação: ALBERTO MORAES MOREIRA (ADV. DR. ULISSES GOELHO DE SOUZA)
Apto/Ação: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS (ADV. LUIS ROBERTO MEIRA)
Relator: Des. CALISTRATO ALVES DE MATOS.

EMENTA: Apelação Cível e Agravo de Instrumento Prevenção de Câmara. Tendo conhecido o assunto anteriormente e proferido decisão, através do Ven. Acórdão nº 8.705 de 21.06.83, está preventa a Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada, para julgar o presente feito. Preliminar, acolhida unanimemente.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar de prevenção da Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada, para apreciar e julgar o presente, vez que, já conheceu do assunto, anteriormente, proferido decisão. Turma Julgadora - Desembargadores Romão Amôdo Neto, Maria Lucia dos Santos e o Relator. Representante do M. Público Dr. Antonio Cesar Borges.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS;

Belém, Pa, sexta-feira, Setembro, 15, 1989.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATOS - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de novembro de 1989

Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 16.864
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE BREVES
APELANTE: JOÁS CARDOSO RAMOS (DR. ALUIZIO ALMEIDA LINS)

APELADO: SEBASTIÃO PEREIRA DE MELO (DRª MARIA LEOPOLDINA ARAGÓN)
RELATORA: DESª. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- QUEM CAUSAR DANO A OUTREM FIGA OBRIGADO A INDENIZAR. - RECURSO PROVIDO PARA QUE SEJA O RÉU CONDENADO A PAGAR A REQUERENTE AS DESPESAS COM A CONDUÇÃO DA JANGADA E DO MATERIAL USADO PARA FORMÁ-LA ASSIM COMO OS CABOS DE ARAME E PINOS DE FERRO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, À APELAÇÃO PARA QUE SEJA O RÉU CONDENADO/ A PAGAR AO AUTOR, ORA APELANTE, ALÉM DO VALOR DA MADEIRA, A QUE FOI CONDENADO, AS DESPESAS COM A CONDUÇÃO DA JANGADA ATÉ O PORTO DO AUTOR E O MATERIAL USADO PARA FORMAR A JANGADA QUE SÃO OS CABOS DE ARAME E PINOS DE FERRO.

BELEM, 3 DE OUTUBRO DE 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE

DESª. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. EM 29 DE NOVEMBRO DE 1989

Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.865
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: Oneide Fernandes Batista (ADV. Miguel Elias Burla marqui Zenero)
APELADO: Dairmir Nunes de Mello (adv. Antonio Vaz de Castro)
RELATOR: DES: ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Retomada de imóvel residencial com fundamento no artigo 52, V da Lei nº 6.649, de 16.05.79. Indispensável a comprovação da necessidade do pedido. Recurso provido. Sentença reformada.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações acordam os membros da 1ª. Câmara Cível em turma, e à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso e reformar a sentença de 1º grau, dando pela improcedência da ação.

Belém, 21 de Novembro de 1989

Des. Ricardo Borges Filho - Presidente

Des. Ary da Motta Silveira
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém,
30 de Novembro de 1989
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

Acórdão Nº 16.866
Apelação Cível - Capital
Apte: M. P. FERREIRA (ADV. REINALDO ANTONIO DA COSTA)
Apto: JOÃO BATISTA ADJUTO DE AZEVEDO (ADV. CLELIA CONDE DA SILVA)
Relator: Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

EMENTA: Ação de Indenização de danos decorrentes de acidente de trânsito. Sentença que analisou e deu o justo desate a questão. Negou-se provimento ao recurso e confirma-se a decisão de 1º grau.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações acordam os membros da 1ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença apelada.

Belém, 21 de novembro de 1989.

Des. RICARDO BORGES FILHO - Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 29 de novembro de 1989

Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.867
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: Ruth Campos Machado (ADV. Flávio Maroja)
AGRAVADO: Mary Isaac Aguiar
RELATOR: DES: RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: Agravo de Instrumento - Preliminar de intempetividade. Não cabe a instância. "AD QUEM" diligenciar a prova da tempestividade do recurso. - Preliminar acolhida à unanimidade de votos.

Vistos, etc...
Acordam os Desembargadores da Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, a unanimidade de votos, acolher a Preliminar de não conhecimento do Recurso por intempestivo.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva.

Belém, 21 de Novembro de 1989.

Des. Wilson de Jesus Marques da

Silva-Presidente

Des. Ricardo Borges Filho-Relator

30 de Novembro de 1989

Diretoria Judiciária do TJE-Belém,
Século S. da Costa
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

(G. R. 29.985)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/89

Processo nº 75.175

Assunto: Prestação de Contas

Responsável - MAMEDE FARIAS MAMEDE EDORON

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MAMEDE FARIAS MAMEDE EDORON, ex-Prefeito Municipal de MAGALHÃES BARATA, a fim de que no prazo de (15) quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 75.175, referente ao Convênio nº 455/88.

Belém, 07 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 193/89

Processos nºs 72.783 - 72.784 e 72.785

Assunto: Tomada de Contas

Responsável - JOÃO FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. JOÃO FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de quinze(15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos nºs 72.783, 72.784 e 72.785, referente aos Convênios nºs 085, 353 e 694/86, exercício de 1986, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de Cz\$-99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos cruzados); Cz\$-70.000,00 (setenta mil cruzados) e Cz\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 194/89

Processo nº 76.984

Assunto: Tomada de Contas

Responsáveis - LUIZ ROBERTO HORÁCIO FREIRE e RAQUELITA ATHIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ ROBERTO HORÁCIO FREIRE, ex-Diretor do Departamento Municipal de Estrada de Rodagem e a Sra. RAQUELITA ATHIAS, Coordenadora da Coordenadoria Geral de Planejamento da Prefeitura Municipal de Belém, a fim de que no prazo de quinze(15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 76.984, referente ao Convênio SEPLAN nº 517/86 e Termo Aditivo, exercício de 1986, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$-1.717.905,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, novecentos e cinco cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado Contas no prazo legal.

Belém, 07 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

(G. R. 30.052. Dias: 11, 18 e 21/12/89)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 169/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, ex-Prefeito, de que no dia 19.12.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 72.886, referente a Tomada de Contas da P.M. DE SALINÓPOLIS, em face do Convênio nº s/nº firmado com a SEVOP.

Belém, 12.12.89.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 170/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOÃO IRINEU DA LUZ, Prefeito, de que no dia 19.12.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 75.968, referente a Prestação de Contas da P.M. de SANTA MARIA DAS BARREIRAS, em face do Convênio nº 036/89 firmado com a SEPLAN.

Belém, 12.12.89.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 171/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, ex-Prefeito, de que no dia 19.12.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará os processos nºs 76.835 e 76.836, referente a Tomada de Contas da P.M. de CURRALINHO, em face dos Convênios nºs 505 e 232/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 12.12.89

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 172/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, ex-Prefeito, de que no dia 19.12.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 77.067, referente a Tomada de Contas da P.M. de SANTA TIZABEL DO PARÁ, em face do Convênio nº 514/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 12.12.89.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 173/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. HENRIQUE VITA, ex-Prefeito, de que no dia 19.12.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 77.060, referente a Tomada de Contas da P.M. SANTANA DO ARAGUAIA, em face do Convênio nº 518/86 firmado com a SEPLAN.

Belém 12.12.89.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

(G. R. 30.125)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 195/89

Processo nº 74.941

Assunto: Prestação de Contas

Responsável - JOSÉ MENDONÇA LEÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MENDONÇA LEÃO, ex-Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a fim de que no prazo de (15)quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 74.941, referente ao Convênio SEPLAN nº 223/88.

Belém, 13 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/89

Processo nº 77.666

Assunto: Tomada de Contas

Responsável - JOÃO ALVES MOTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO ALVES MOTA, ex-Prefeito Municipal de BRAGAÇA, a fim de que no prazo de (15)quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.666, referente ao Convênio SEPLAN nº 035/87 e seu Termo Aditivo, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$-756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 13 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/89

Processo nº 68.740

Assunto: Prestação de contas

Responsável - FRANCISCO MOREIRA DE MENEZES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO MOREIRA DE MENEZES responsável pelas contas da Caixa Escolar da Secretaria de Estado de Educação, exercício financeiro de 1986 a fim de que no prazo de (15)quinze dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 68.740.

Belém, 13 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 198/89

Processo nº 76.979

Assunto TOMADA de Contas

Responsável - BENEDITA CECILIA PALHETA PEREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. BENEDITA CECILIA PALHETA PEREIRA, ex-Prefeita Municipal de GURUPÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 76.979, referente ao Convênio SEPLAN nº 437/86 e Termo Aditivo, exercício de 1986 sob pena de, não o fazendo ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$-266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 13 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 199/89

Processo nº 74.064

Assunto Prestação de Contas

Responsável - RODOLFO DE ALMEIDA BACHA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RODOLFO DE ALMEIDA BACHA, ex-Prefeito Municipal de MOCAJUBA, a fim de que no prazo de quinze(15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 74.064, referente ao Convênio SEPLAN nº 191/88.

Belém, 13 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 200/89

Processo nº 76.834

Assunto: Tomada de Contas

Responsável - OSVALDO FÉLIX NAUAR

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr.

OSVALDO FÉLIX NAUAR, ex-Prefeito Municipal de CURUÇÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 76.834, referente ao Convênio SEDUC nº 065/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$-378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil cruzados) recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 13 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 201/89

Processo nº 77.606

Assunto: Tomada de Contas

Responsável - MARIA CLÁUDIA DE MORAES COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA CLÁUDIA DE MORAES COSTA, Presidenta do CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO FAZ A FORÇA, a fim de que no prazo de (15)quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 77.606, referente ao Convênio firmado com o IDESP, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$-52.679,81 (cincoenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove cruzados e oitenta e um centavos), recebida da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 13 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 202/89

Processo nº 77.710

Assunto Tomada de Contas

Responsável - RAIMUNDO OCTÁVIO DA COSTA GAMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO OCTÁVIO DA COSTA GAMA, ex-Prefeito municipal de LIMOEIRO DO AJURU, a fim de que no prazo de quinze(15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 77.710, referente ao Convênio SEPLAN nº 074/87 exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$-510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 13 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 203/89

Processo nº 75.135

Assunto: Prestação de Contas

Responsável - PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 75.135, referente ao Convênio firmado com a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, exercício de 1988.

Belém, 13 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 204/89
Processo nº 76.162
Assunto: Prestação de Contas
Responsável - ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, ex-Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ, a fim de que no prazo de quinze(15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 76.162, referente ao Convênio SEPLAN nº 05/86 e Termos Aditivos.

Belém, 13 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 205/89
Processo nº 75.809
Assunto: Prestação de Contas
Responsável - RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, ex-Prefeito Municipal de SALVATERRA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Pro-

cesso nº 75.809, referente ao Convênio SEPLAN nº 475/88.

Belém, 13 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 206/89
Processo nº 76.049
Assunto: Prestação de Contas
Responsável - BERTINO BOULHOSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado(3) três vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. BERTINO BOULHOSA, ex-Prefeito Municipal de PONTA DE PEDRAS, a fim de que no prazo de quinze(15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 76.049, referente ao Convênio SEPLAN nº 222/88.

Belém, 13 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 207/89
Processos nºs 70.245 e 70.246
Assunto: Prestação de Contas
Responsável - JOÃO FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado(3) três vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de quinze(15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos Processos nºs 70.245 e 70.246, referentes aos Convênios SEPLAN nºs 080 e 045/86.

Belém, 13 de dezembro de 1989

MANUEL AYRES
Presidente

(G. R. 30.126. Dias: 18, 21 e 26/12/89)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 088/89
(Processo nº 880405-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RIBAMAR MENDES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, inti-

ma, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ribamar Mendes, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Altamira, período de 01.01 a 12.03.87, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 415,07 (quatrocentos e quinze cruzeiros novos e sete centavos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 11 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 087/89
(Processo nº 880405-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CÍCERO BENÍCIO MAIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cícero Benício Maia, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Altamira, no período de 13.03 a 31.12.87, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 1.608,15 (um mil, seiscentos e oito cruzados novos e quinze centavos), por infringência às normas relativas à administração financeira.

Belém, 11 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 223/89
(Processo nº 882228-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ MARIA LOBATO MONTEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Maria Lobato Monteiro, Presidente do Centro Comunitário Lomas Valentina, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 882228-00, referente a Prestação de Contas daquele Centro, exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 224/89
(Processo nº 893035-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Prefeito Municipal de Benevides, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 893035-00, referente a prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 11 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 225/89
(Processo nº 891075-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. BENEDITA DE DEUS VILHENA PINHEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Benedita de Deus Vilhena Pinheiro, Diretora do SAA de Santo Antonio do Tauá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891075-00, referente a Prestação de Contas daquele SAA, exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 226/89
(Processo nº 892755-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEON CORREA BOVILLET

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leon Correa Bovillet, Ex-Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 892755-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 227/89
(Processo nº 893985-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDUARDO MELO MACHADO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eduardo Melo Machado, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 893985-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 228/89
(Processo nº 894270-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO LIMA VILHENA PAIVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Lima Vilhena Paiva, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 894270-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 229/89
(Processo nº 890815-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO FERREIRA DE LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Ferreira de Lima, Diretor do SAAE de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 890815-00, referente a Prestação de Contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 230/89
(Processo nº 882533-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ERNANI GOMES DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ernani Gomes dos Santos, Diretor do SMER de São Felix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 882533-00, referente a Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 231/89
(Processo nº 882583-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MOACIR ALVES DO NASCIMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Moacir Alves do Nascimento, Diretor do SMER de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 882583-00, referente a Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 232/89
(Processo nº 891950-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Madson Auzier Pinheiro, Ex-Prefeito Municipal de Juruti, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 891950-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de dezembro de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. 30.111. Dias: 13, 18 e 22/12/89)